



SENADO FEDERAL

Decretos Legislativos

Volume 44

2006

Nota: Este volume está sendo publicado fora do padrão da coleção dos Decretos Legislativos, por medida de economia, tendo em vista a grande extensão dos textos internacionais aprovados no decorrer do ano.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – 2006

MESA DO CONGRESSO NACIONAL

PRESIDENTE

Senador RENAN CALHEIROS – PMDB – AL

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado JOSÉ TOMAZ NONÔ – PFL – AL

2º VICE-PRESIDENTE

Senador ANTERO PAES DE BARROS – PSDB – MT

1º SECRETÁRIO

Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA – PMDB – PE

2º SECRETÁRIO

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB – MA

3º SECRETÁRIO

Deputado EDUARDO GOMES – PSDB – TO

4º SECRETÁRIO

Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – PSDB – TO

SENADO FEDERAL

Mesa Diretora

Biênio 2005/2006

Senador Renan Calheiros
PRESIDENTE

Senador Paulo Octávio
3º SECRETÁRIO

Senador Tião Viana
1º VICE-PRESIDENTE

Senador Eduardo Siqueira Campos
4º SECRETÁRIO

Senador Antero Paes de Barros
2º VICE-PRESIDENTE

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

Senador Efraim Morais
1º SECRETÁRIO

Senadora Serys Slhessarenko
Senador Papaléo Paes
Senador Álvaro Dias
Senador Aelton Freitas

Senador João Alberto de Souza
2º SECRETÁRIO

Volumes Publicados: 1. 1946/1948, 2. 1949/1950, 3. 1951/1955, 4. 1956/1959, 5. 1960/1963, 6. 1964, 7. 1965/1966, 8. 1967, 9. 1968/1970, 10. 1971, 11. 1972, 12. 1973, 13. 1974, 14. 1975, 15. 1976, 16. 1977, 17. 1978, 18. 1979, 19. 1980, 20. 1981, 21. 1982, 22. 1983, 23. 1984, 24. 1985, 25. 1986, 26. 1987/1988, 27. 1989, 28. 1990, 29. 1991, 30. 1992, 31. 1993, 32. 1994, 33. 1995, 34. 1996, 35. 1997, 36. 1998, 37. 1999, 38. 2000, 39. 2001, 40. 2002, 41. 2003, 42. 2004, 43. 2005 e 44. 2006.

Decretos Legislativos v. I – 1946 – 1948

Brasília, Senado Federal, 1974

v. irregular

**I. Brasília, Leis, Decretos etc. II. Brasil. Congresso
Senado Federal, Subsecretaria de Anais**

**CDU 340.0961
CDU 34(81)(094.3)**

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**

SUMÁRIO

Pág.		Pág.
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 2006	
	Altera o caput e revoga o § 1º do art. 3º do Decreto Legislativo nº 7, de 19 de janeiro de 1995, para vedar o pagamento de ajuda de custo ao parlamentar durante a sessão legislativa extraordinária.....	1
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 2006	
	Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Jaguaruna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina	1
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 2006	
	Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina	1
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2006	
	Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Integração Comunitária de Santa Cruz do Sul – ACICOM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.....	1
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 2006	
	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Gurinhatãense – Rádio Novo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais	2
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2006	
	Aprova o ato que outorga permissão à SBC – Sistema Brasileiro de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Timóteo, Estado de Minas Gerais.....	2
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 2006	
	Aprova o ato que autoriza a Associação Mensageiros da Paz de Iepê a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iepê, Estado de São Paulo.	2
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 2006	
	Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores e Amigos de Chonin de Cima “AMACCI” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.....	2
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 2006	
	Aprova o ato que autoriza a Associação Centro de Assistência Social e Educacional “John F. Kennedy” (CASE) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Oriente, Estado do Maranhão	2
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 2006	
	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São José de Lagoa Grande do Maranhão – MA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão	2
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2006	
	Aprova o ato que autoriza a Organização Cultural e Ecológica de Missal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Missal, Estado do Paraná.....	3
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 2006	
	Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais.....	3
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 2006	
	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ágape Mantense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais.....	3
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 2006	
	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Cuiabá Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.....	3

	Pág.		Pág.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Itaiense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itai, Estado de São Paulo.	3	Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, relativo à construção de uma ponte rodoviária sobre o Rio Oiapoque, ligando a Guiana Francesa e o Estado do Amapá, assinado em Paris, em 15 de julho de 2005, e sua Emenda de 21 de outubro de 2005	5
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 2006(*)	
Aprova o ato que autoriza a Associação Educacional e Cultural – Interativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Medianeira, Estado do Paraná	4	Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, sobre a Transferência de Pessoas Condenadas, celebrado em Brasília, em 5 de setembro de 2001	5
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 2006(*)	
Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores de Pedra Lavrada (AMPLA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba	4	Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Peru sobre Cooperação em Matéria de Proteção e Vigilância da Amazônia, assinado em Lima, em 25 de agosto de 2003	6
DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2006(*)	
Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Pedra (ASMOAPE) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará	4	Aprova o texto do Protocolo Modificativo do Protocolo que Institui o Prêmio Camões, entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Lisboa, em 17 de abril de 1999	6
DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 2006(*)	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Barreirinhas FM – ACRBFM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão	4	Aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia, celebrado em Brasília, em 7 de junho de 2001	6
DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 2006(*)	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Abaíra – BA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abaíra, Estado da Bahia	4	Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia referente à Cooperação Tecnológica na Área de Mistura de Etanol em Combustíveis para Transportes, celebrado em Nova Delhi, em 8 de abril de 2002	6
DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 2006(*)	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Martinópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo	4	Aprova o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos do Níquel – GIEN	7
DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 2006(*)		DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 2006(*)	
Aprova o texto da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, celebrada em Paris, em 17 de outubro de 2003	5	Aprova o texto da Convenção Relativa ao Registro de Objetos Lançados no Espaço Cósmico, adotado pela Assembléia Geral das Nações Unidas,	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 2006(*)			
Aprova o texto do Acordo de Santa Cruz de La Sierra Constitutivo da Secretaria-Geral Ibero-Americana, assinado pelo Brasil em 12 de julho de 2004	5		

Pág.		Pág.
	em 12 de novembro de 1974, e em vigor a partir de 15 de setembro de 1976.....	
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 2006(*)	
	Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador na Área de Defesa Civil, celebrado em Quito, em 1º de outubro de 2001	
7		9
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 2006(*)	
	Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a Promoção do Setor Pesqueiro, celebrado em 26 de agosto de 2003, em Lima	
7		9
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 2006(*)	
	Aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Presos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, celebrado em Lima, em 25 de agosto de 2003	
8		10
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2006(*)	
	Aprova o texto da Ata Constitutiva da Associação de Estados Ibero-Americanos para o Desenvolvimento das Bibliotecas Nacionais dos Países Ibero-Americanos – ABINIA criada como organismo intergovernamental, em 12 de outubro de 1999, em reunião ocorrida em Lima, para a qual o Brasil enviou delegação	
8		10
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 2006(*)	
	Aprova o texto do Protocolo contra a fabricação e o tráfico ilícito de armas de fogo, suas peças e componentes e munições, complementando a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, adotado pela Assembleia-Geral, em 31 de maio de 2001, e assinado pelo Brasil, em 11 de julho de 2001	
8		10
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 2006(*)	
	Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Estônia, celebrado em Brasília, em 9 de novembro de 2000.....	
9		11
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 2006(*)	
	Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre Cooperação no Campo da Veterinária, celebrado em 9 de abril de 2002, em Foz do Iguaçu.....	
9		
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 2006(*)	
	Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia sobre Cooperação Técnica em Medidas Sanitárias e Fitossanitárias, celebrado em Brasília, em 16 de junho de 2004.....	
7		9
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 2006(*)	
	Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras sobre Isenção Parcial de Vistos em Passaportes Comuns, celebrado em Tegucigalpa, em 12 de agosto de 2004	
7		9
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 2006(*)	
	Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Líbano sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitossanitários, celebrado em Beirute, em 4 de dezembro de 2003	
7		10
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 2006(*)	
	Aprova o texto do Acordo Constitutivo da Organização Internacional da Vinha e do Vinho – OIV, assinado pelo Brasil em Paris, em 2001	
8		10
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 2006(*)	
	Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para a Promoção da Segurança da Aviação, assinado em Brasília, em 22 de março de 2004.....	
8		10
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 2006(*)	
	Aprova o texto do Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica – OTCA, celebrado em Brasília, em 13 de dezembro de 2002.....	
8		10
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 2006(*)	
	Aprova o texto das Emendas ao Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite e ao Acordo Operacional, aprovadas pela 25ª Assembleia das Partes, realizada entre 13 e 17 de novembro de 2000, e pela 31ª Assembleia de Signatários, nos dias 9 e 10 de novembro de 2000.....	
8		11
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 2006(*)	
	Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado	
9		

	Pág.		Pág.
em Arica, República do Chile, em 20 de março de 2002.....	11	do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em São Salvador, em 21 de agosto de 2002.....	13
DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 2006(*)		DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 2006(*)	
Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação Técnica na Área de Turismo, celebrado em Brasília, em 6 de dezembro de 2002.....	11	Aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos relativa à Assistência Administrativa Mútua para a Aplicação Apropriada da Legislação Aduaneira e para a Prevenção, Investigação e Combate às Infrações Aduaneiras, concluída no dia 7 de março de 2002, em Brasília	13
DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 2006(*)		DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 2006(*)	
Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa sobre Cooperação em Certas Matérias Consulares de Caráter Humanitário, celebrado em Beirute, em 4 de outubro de 2002.....	11	Aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Estônia, celebrado em Brasília, em 9 de novembro de 2000.....	14
DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 2006(*)		DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 2006(*)	
Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Restituição de Veículos Automotores Roubados ou Furtados, celebrado em Brasília, em 28 de abril de 2003.....	12	Aprova a solicitação de o Brasil fazer a declaração prevista no artigo 22 da Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, reconhecendo a competência do Comitê contra a Tortura para receber e analisar denúncias de violações dos dispositivos da Convenção.....	14
DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 2006(*)		DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 2006(*)	
Aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, celebrado em Beirute, em 4 de outubro de 2002.....	12	Aprova o texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos Mexicanos Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Relação aos Impostos sobre a Renda, assinada na Cidade do México, em 25 de setembro de 2003.....	14
DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 2006(*)		DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 2006(*)	
Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Argentina para o Combate ao Tráfego de Aeronaves Supostamente Envolvidas em Atividades Ilícitas Internacionais, assinado em Buenos Aires, em 9 de dezembro de 2002.....	12	Aprova o texto da Convenção para a Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, levado a cabo na Sede da Organização da Aviação Civil Internacional – OACI, e concluído em Montreal, em 28 de maio de 1999.....	14
DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 2006(*)		DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2006(*)	
Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia de Cooperação no Campo do Turismo, celebrado em Brasília, em 25 de julho de 2000.....	13	Aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Ucrânia, celebrado em Brasília, em 21 de outubro de 2003.....	15
DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 2006(*)		DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, DE 2006(*)	
Aprova o texto da Emenda do Artigo XIII da Convenção Constitutiva da União Latina.....	13	Aprova os textos da Convenção nº 167 e da Recomendação nº 175 da Organização Internacional do Trabalho sobre a Segurança e Saúde na Cons-	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 2006(*)			
Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes			

Pág.	Pág.	
trução, adotadas em Genebra, em 20 de junho de 1988 pela 75ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho		
DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 2006(*)		
Aprova os textos da Convenção nº 176 e da Recomendação nº 183, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Segurança e Saúde nas Minas, adotadas em Genebra, em 22 de junho de 1995.....	15	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 2006(*)		
Aprova o texto do Acordo Complementar na Área de Recursos Naturais e Meio Ambiente ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, assinado em Brasília, em 20 de agosto de 2004.....	15	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 2006(*)		
Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Bolivianos, celebrado em Santa Cruz da Serra, em 8 de julho de 2004	15	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 2006(*)		
Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Helênica, celebrado em Atenas, em 27 de março de 2003.....	16	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 2006(*)		
Aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrada em Kiev, em 16 de janeiro de 2002.....	16	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 2006(*)		
Aprova o texto do Acordo de Assistência Judiciária em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002.....	16	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 2006(*)		
Aprova o texto do Protocolo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina sobre Circulação de Produtos Alimentícios, celebrado em Brasília, em 25 de novembro de 1999.....	17	
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 2006(*)	
	Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Trabalho Remunerado para Dependentes de Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico de Missões Diplomáticas, Escritórios Consulares e Representações Permanentes de Organizações Internacionais, celebrado em Lima, em 10 de fevereiro de 2004	17
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 2006(*)	
	Aprova o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em novembro de 2001, e assinado pelo Brasil, em 10 de junho de 2002.....	17
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 2006(*)	
	Aprova o texto do Tratado de Extradicação entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, celebrado em Lima, em 25 de agosto de 2003.....	18
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 2006(*)	
	Aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Conservação e o Uso Sustentável da Flora e da Fauna Silvestres dos Territórios Amazônicos da República Federativa do Brasil e da República do Peru, celebrado em Lima, em 25 de agosto de 2003.....	18
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 2006(*)	
	Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá no Campo da Luta contra o Crime Organizado, celebrado em Brasília, em 21 de agosto de 2001	18
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 2006(*)	
	Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre Cooperação no Campo de Proteção das Plantas, celebrado em 9 de abril de 2002, em Foz do Iguaçu.....	18
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 2006(*)	
	Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 12 de dezembro de 2002	18

	Pág.		Pág.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 2006(*)		DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 2006	
Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Líbano sobre Cooperação no Campo do Turismo, celebrado em 4 de dezembro de 2003, em Beirute	19	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Boa Sorte – Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.....	21
DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2006(*)		DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 2006	
Aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, celebrado em Nova Deli, em 25 de janeiro de 2004.....	19	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaratinga, Estado de Minas Gerais	21
DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 2006(*)		DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 2006	
Aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados, celebrado em Brasília, em 5 de outubro de 2004	19	Aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Flexeiras – AL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Flexeiras, Estado de Alagoas	21
DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 2006(*)		DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 2006	
Aprova o texto do Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa, assinado em Brasília, em 21 de outubro de 2003	20	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lindoeste, Estado do Paraná.....	21
DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 2006	
Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.....	20	Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jeremoabo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jeremoabo, Estado da Bahia	21
DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Liberalista de Itapiranga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapiranga, Estado do Amazonas.....	20	Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores e Entidades Comunitárias de Figueirópolis – Tocantins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Figueirópolis, Estado do Tocantins	21
DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 2006	
Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Rainha das Quedas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina	20	Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional e Cultural das Águas Quentes para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás	22
DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, DE 2006	
Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Castanho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Careiro, Estado do Amazonas.....	20	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Assistencial Água Viva para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá..	22
		DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 2006	
		Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Ulysses Guimarães para executar serviço	

	Pág.		Pág.
de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte	22	DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, DE 2006		Aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Tv Sucesso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.....	24
Aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção e Preservação do Vale do Apodi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.....	22	DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a ACAC – Associação Comunitária de Apoio à Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarará, Estado de Minas Gerais	24
Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.....	22	DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada – GO e Distritos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás	24
Aprova o ato que outorga concessão à Líder Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Estado do Acre.	23	DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores “Rádio Comunitária Sentinela das Águas – AMOROSA” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná	24
Aprova o ato que outorga concessão à Líder Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.....	23	DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência ao Homem do Campo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caxias, Estado do Maranhão	24
Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Selvirriense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.....	23	DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Tapiratibense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tapiratiba, Estado de São Paulo	25
Aprova o ato que autoriza a Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cariré, Estado do Ceará.....	23	DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Itaberai a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaberai, Estado de Goiás	25
Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Catarinense de Difusão Educativa e Cultural “Jerônimo Coelho” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina	23	DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 2006		Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Crixás, Estado de Goiás	25
Aprova o ato que autoriza a Associação Barrochense Cultural Comunitária (ABACUC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Rocha, Estado da Bahia	23		

	Pág.		Pág.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 2006		de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia.....	27
Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Simão, Estado de Goiás	25	DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 110, DE 2006		Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional “Convenção de Itu” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itu, Estado de São Paulo...	27
Aprova o ato que autoriza a Ação Social Mirandense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miranda do Norte, Estado do Maranhão	25	DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 111, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Cultural de Nova Ibiá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Ibiá, Estado da Bahia	27
Aprova o ato que autoriza a Associação Louvres ao Rei Integração Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul...	26	DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação do Bairro Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia	27
Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Ourinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.....	26	DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Cristália a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristália, Estado de Minas Gerais	27
Aprova o ato que autoriza o Clube de Mães “Madre Madalena” da Comunidade Senhor Dos Passos – COMASP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Malacacheta, Estado de Minas Gerais	26	DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-voz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais	28
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Desenvolvimento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná	26	DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Mirantense (ASCOM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia	28
Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Arnóbio Abreu para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assú, Estado do Rio Grande do Norte .	26	DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guimarães, Estado de Minas Gerais.....	28
Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissoras do Litoral Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo...	26	DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Espaço FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.....	28
Aprova o ato que outorga permissão a Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda. para explorar serviço			

Pág.	Pág.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 126, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Vila Rural Vereador Sebastião Vieira de Araújo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inajá, Estado do Paraná.....	28
DECRETO LEGISLATIVO Nº 127, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação do Movimento Voluntário de Ação Cultural, Comunitária e Recreativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pilão Arcado, Estado da Bahia	28
DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 2006	
Aprova o ato que outorga permissão ao Grupo Monte Alegre de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Várzea da Roça, Estado da Bahia	29
DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 2006	
Aprova o ato que outorga permissão à FM Lagoa Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.....	29
DECRETO LEGISLATIVO Nº 130, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Zabelê FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Remanso, Estado da Bahia	29
DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Acultural de Galiléia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Galiléia, Estado de Minas Gerais	29
DECRETO LEGISLATIVO Nº 132, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Sapucaí Mirim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapucaí-Mirim, Estado de Minas Gerais	29
DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 2006	
Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cásper Líbero para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.....	29
DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 2006	
Aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul	30
DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Mateus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.....	30
DECRETO LEGISLATIVO Nº 136, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaitaba, Estado da Bahia	30
DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação do Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piritiba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piritiba, Estado da Bahia	30
DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Marmeleiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná	30
DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Migrantes São Felipe – ARCO-MISF a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia	31
DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 2006	
Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Rádio Clube de Salvador Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia....	31
DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 2006	
Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Nova FM Anastácio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul.....	31
DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 2006	
Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Trans Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabuna, Estado da Bahia.....	31

	Pág.		Pág.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 2006		do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná	33
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Carapebus Livre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro	31	DECRETO LEGISLATIVO Nº 152, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Agenda – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Jaú, Estado São Paulo	33
Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Una – ARDRU a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valença, Estado da Bahia.....	31	DECRETO LEGISLATIVO Nº 153, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 145, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação “Marechal Rondon” de Campinápolis – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinápolis, Estado de Mato Grosso	33
Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Thesaleia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gama, Distrito Federal	32	DECRETO LEGISLATIVO Nº 154, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 146, DE 2006		Aprova o ato que outorga permissão a Fundação Educativa e Cultural Goiás Vivo – FUNGOV para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás	33
Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidade dos Sonhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo	32	DECRETO LEGISLATIVO Nº 155, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Comunicação Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.....	33
Aprova o ato que autoriza a Associação Curaçense Comunitária de Rádio e Difusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curaçá, Estado da Bahia.....	32	DECRETO LEGISLATIVO Nº 156, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 148, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação da Região Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.....	34
Aprova o ato que outorga concessão à Fundação José Possidônio Peixoto para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caucaia, Estado do Ceará	32	DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 149, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Civil Filantrópica “Asilo Vila do Sol” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.....	34
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibema a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibema, Estado do Paraná	32	DECRETO LEGISLATIVO Nº 158, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais	34
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Vila Santa Branca – Sintonia FM 91,1 a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais	32	DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 151, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Paranaitense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso	34
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante			

Pág.	Pág.
	executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí .. 36
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 169, DE 2006
	Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajá, Estado de Goiás 36
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 170, DE 2006
	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Piripiri – ASCORAPI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piripiri, Estado do Piauí 36
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 171, DE 2006
	Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello – Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Munhoz de Mello, Estado do Paraná 36
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 172, DE 2006
	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Bragadense, denominada “ACCB”, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná..... 36
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 173, DE 2006
	Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Heliodora – ACHÉ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Heliodora, Estado de Minas Gerais 37
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, DE 2006
	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina – CE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiapina, Estado do Ceará 37
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 175, DE 2006
	Aprova o ato que autoriza o Centro de Assistência Social de Palestina José Nogueira de Melo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palestina, Estado de Alagoas 37
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 176, DE 2006
	Aprova o ato que autoriza a Associação Artística Virtulino Antônio Mairink – Jovens Unidos de Iguaba Grande a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro 37
DECRETO LEGISLATIVO Nº 160, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Atalaia de Bagé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul..... 34	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 161, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de Rio do Antônio – ACOMPPRA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Antônio, Estado da Bahia 34	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Pérola D’oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pérola D’Oeste, Estado do Paraná 35	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação de Integração Comunitária de Orizona – AICO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Orizona, Estado de Goiás 35	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Maranata a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte 35	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 165, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Sociedade dos Amigos de Magalhães de Almeida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão..... 35	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 166, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação “Comunidade Irmãos Unidos” de Governador Archer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Archer, Estado do Maranhão... 35	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Sócio Cultural São Romão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte 36	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 168, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de Lagoa do Barro do Piauí a	

	Pág.		Pág.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 177, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cacimba de Areia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba..	37	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camanducaia, Estado de Minas Gerais	39
37DECRETO LEGISLATIVO Nº 178, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 187, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Rodovia FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarivaí, Estado de São Paulo	38	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tuneiras do Oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná	39
DECRETO LEGISLATIVO Nº 179, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte – ACA-NH a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macapá, Estado do Amapá	38	Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente das Crianças Carentes e Abandonadas de Bandeirantes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná	39
DECRETO LEGISLATIVO Nº 180, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, DE 2006	
Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Relógio Federal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro	38	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Panorama FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Panorama, Estado de São Paulo	40
DECRETO LEGISLATIVO Nº 181, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 190, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Dinâmica de Ponte Branca FM – 91.5 a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso	38	Aprova o ato que autoriza a Associação de Integração Comunitária de São João do Tigre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Tigre, Estado da Paraíba .	40
DECRETO LEGISLATIVO Nº 182, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 191, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gameleira, Estado de Pernambuco.....	38	Aprova o ato que autoriza a Associação de Cultura de Brasília de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais.....	40
DECRETO LEGISLATIVO Nº 183, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 192, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores Águas Cantantes de Ivaté, denominada “AMACI”, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivaté, Estado do Paraná.....	38	Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Lagoanovense – ADESCOL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte.....	40
DECRETO LEGISLATIVO Nº 184, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 193, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação – ASCCOM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto da Divisa, Estado de Minas Gerais	39	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jucurutu/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte.....	40
DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, DE 2006			
Aprova o ato que autoriza a Associação Alverengense Cultural Comunitária de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvarenga, Estado de Minas Gerais	39		

Pág.	Pág.
	nitária na cidade de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão 42
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 2006
40	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas 42
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 2006
41	Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Cuiabá – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso..... 42
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 205, DE 2006
41	Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Cidade Verão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná..... 41
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 206, DE 2006
41	Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE JACINTO MACHADO – SC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina..... 42
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, DE 2006
41	Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina 43
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE 2006
41	Aprova o ato que outorga concessão à S.M – COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo 43
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 209, DE 2006
41	Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE DE MAIRINQUE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mairinque, Estado de São Paulo 43
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 210, DE 2006
42	Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Syria de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul..... 42
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 201, DE 2006
41	Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social “Liberdade” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo 41
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 202, DE 2006
41	Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná..... 41
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 2006
40	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Raio de Luz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina 40
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, DE 2006
41	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Amigos de Jesus – ACAJE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais..... 41
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 2006
41	Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Cidade Verão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná..... 41
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, DE 2006
41	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultura e Educação de Doverlândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Doverlândia, Estado de Goiás 41
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 2006
41	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araponga, Estado de Minas Gerais 41
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 2006
41	Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social “Liberdade” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo 41
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 200, DE 2006
41	Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná..... 41
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 201, DE 2006
42	Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Syria de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul..... 42
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 202, DE 2006
41	Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Alto Alegre do Pindaré – ARCAP a executar serviço de radiodifusão comu-

	Pág.		Pág.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2006		de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.....	45
Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA VARZEA DO CURRAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Filadélfia, Estado da Bahia	43	DECRETO LEGISLATIVO Nº 220, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 212, DE 2006		Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ernesto Benedito de Camargo para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cotia, Estado de São Paulo	45
Aprova o ato que autoriza o EDUCANDÁRIO BATISTA DE PORTO VELHO – EBPV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.....	44	DECRETO LEGISLATIVO Nº 221, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 213, DE 2006		Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Master Fm Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná	45
Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão	44	DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 214, DE 2006		Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bela Cruz, Estado do Ceará	45
Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATALAIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caculé, Estado da Bahia..	44	DECRETO LEGISLATIVO Nº 223, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 215, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Vicente de Paulo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moraújo, Estado do Ceará.....	46
Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIAMANTINA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.....	44	DECRETO LEGISLATIVO Nº 224, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 216, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação dos Comunicadores de Maracanaú – ASCOMAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará.....	46
Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PROFESSOR FALCÃO – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Toritama, Estado de Pernambuco.....	44	DECRETO LEGISLATIVO Nº 225, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 217, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará	46
Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL – ASCOBAC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul	45	DECRETO LEGISLATIVO Nº 226, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 218, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vale do Groaíras – ACVG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Groaíras, Estado do Ceará.....	46
Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JERUSALÉM DE RAIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL – JERUSALÉM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pé de Serra, Estado da Bahia	45	DECRETO LEGISLATIVO Nº 227, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 219, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Penha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penha, Estado de Santa Catarina	46
Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO OCEÂNICA FM LTDA. para explorar serviço		DECRETO LEGISLATIVO Nº 228, DE 2006	
		Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão do Vale do Curu a executar serviço	

	Pág.		Pág.
de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís do Curu, Estado do Ceará.....	46	DECRETO LEGISLATIVO Nº 237, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 229, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná .	48
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará.....	47	DECRETO LEGISLATIVO Nº 238, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 230, DE 2006		Aprova o ato que autoriza o Clube de Mães e Idosos Maria Izabel de Medeiros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte	48
Aprova o ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá – Ceará a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacujá, Estado do Ceará.....	47	DECRETO LEGISLATIVO Nº 239, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 231, DE 2006		Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia	49
Aprova o ato que autoriza a Associação Niteroiense de Arte, Cidadania e Comunicação Popgoiaba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro	47	DECRETO LEGISLATIVO Nº 240, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 232, DE 2006		Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa São Gonçalo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte	49
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vida Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Franca, Estado de São Paulo	47	DECRETO LEGISLATIVO Nº 241, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 233, DE 2006		Aprova o ato que outorga permissão à Fundação José Fernandes de Melo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.....	49
Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nova Campo Largo Rádio e Televisão Educativa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lapa, Estado do Paraná	47	DECRETO LEGISLATIVO Nº 242, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 234, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.....	49
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cruzeiro do Oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná	48	DECRETO LEGISLATIVO Nº 243, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 235, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Difusão Cultural de Timbó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina	49
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguajé, Estado do Paraná....	48	DECRETO LEGISLATIVO Nº 244, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 236, DE 2006		Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Taió Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina	49
Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Rádio Liberdade FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina	48	DECRETO LEGISLATIVO Nº 245, DE 2006	
		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão “Novo Horizonte de Virgópolis” a executar serviço de radiodifusão comu-	

	Pág.		Pág.
nitária na cidade de Virgíópolis, Estado de Minas Gerais	50	DECRETO LEGISLATIVO Nº 254, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 246, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Educação de Marco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marco, Estado do Ceará.....	51
Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Bias Fortes – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bias Fortes, Estado de Minas Gerais ...	50	DECRETO LEGISLATIVO Nº 255, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 247, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Pequi Esporte Clube – PEC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pequi, Estado de Minas Gerais.	51
Aprova o ato que autoriza a Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda, Estado do Ceará	50	DECRETO LEGISLATIVO Nº 256, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 248, DE 2006		Aprova o ato que outorga concessão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubajara, Estado do Ceará.....	52
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jati, Estado do Ceará	50	DECRETO LEGISLATIVO Nº 257, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 249, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária João Kominek a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina	52
Aprova o ato que autoriza a Associação Mercosul de Difusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul.....	50	DECRETO LEGISLATIVO Nº 258, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 250, DE 2006		Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marajá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.....	52
Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária de Brejo Do Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba.....	51	DECRETO LEGISLATIVO Nº 259, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 251, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência aos Menores Carentes de Barra do Mendes – BAHIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia	52
Aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cascavel, Estado do Ceará	51	DECRETO LEGISLATIVO Nº 260, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 252, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Dos Moradores do Centro de Borda da Mata a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais.....	52
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Conceição dos Ouros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais	51	DECRETO LEGISLATIVO Nº 261, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 253, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Pró-saúde de Feijó/AC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feijó, Estado de Acre ...	52
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rosa de Saron – ACRS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felixlândia, Estado de Minas Gerais	51	DECRETO LEGISLATIVO Nº 262, DE 2006	
		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Santanense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais.....	53

Pág.	Pág.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 263, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Pedro do Rosário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro do Rosário, Estado do Maranhão .	
53	tária na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte..... 54
DECRETO LEGISLATIVO Nº 264, DE 2006	DECRETO LEGISLATIVO Nº 272, DE 2006
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira – ASCOBEM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural José Onilson Lima para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parambu, Estado do Ceará..... 54
53	DECRETO LEGISLATIVO Nº 273, DE 2006
DECRETO LEGISLATIVO Nº 265, DE 2006	Aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 18 de novembro de 1999..... 55
Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Canal Vinte e um para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.....	53
53	DECRETO LEGISLATIVO Nº 274, DE 2006
DECRETO LEGISLATIVO Nº 266, DE 2006	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária João Carlos Zoby a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João, Estado de Pernambuco 55
Aprova o ato que outorga permissão à Continental Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso.....	53
53	DECRETO LEGISLATIVO Nº 275, DE 2006
DECRETO LEGISLATIVO Nº 267, DE 2006	Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Locutores Aperibeenses – ACCLA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro .. 55
Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cajazeiras FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Queimadas, Estado da Paraíba.....	54
54	DECRETO LEGISLATIVO Nº 276, DE 2006
DECRETO LEGISLATIVO Nº 268, DE 2006	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe..... 55
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Candelariense – ACOMCAN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul	54
54	DECRETO LEGISLATIVO Nº 277, DE 2006
DECRETO LEGISLATIVO Nº 269, DE 2006	Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás..... 55
Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mirandiba FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mirandiba, Estado de Pernambuco	54
54	DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 2006
DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 2006	Aprova o ato que autoriza o Centro Comunitário Sócio Cultural de Barra dos Coqueiros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe
Aprova o ato que autoriza a Fundação Deoclécio Mendes do Amaral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasileira, Estado do Piauí	54
54	DECRETO LEGISLATIVO Nº 279, DE 2006
DECRETO LEGISLATIVO Nº 271, DE 2006	Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Sebastião Cândido Rios de Trindade-Goiás a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trindade, Estado de Goiás..... 56
Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Rádio Comunitária “Voz das Rocas” a executar serviço de radiodifusão comuni-	56

	Pág.		Pág.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 280, DE 2006		serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salinópolis, Estado do Pará .	57
Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Pérola do Triângulo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais	56	DECRETO LEGISLATIVO Nº 289, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 281, DE 2006		Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa João Henrique Dantas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte	58
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Cultural e Beneficente Hidro-FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais.....	56	DECRETO LEGISLATIVO Nº 290, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 282, DE 2006		Aprova o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 53 entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos, concluído em Brasília, em 3 de julho de 2002	58
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Jitaúna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jitaúna, Estado da Bahia	56	DECRETO LEGISLATIVO Nº 291, DE 2006(*)	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 283, DE 2006		Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para o Estabelecimento de um Mecanismo Permanente de Intercâmbio de Informações sobre a Circulação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, assinado em Buenos Aires, em 16 de outubro de 2003	58
Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Cohab Massangano – Petrolina (PE) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.....	56	DECRETO LEGISLATIVO Nº 292, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 284, DE 2006		Aprova o texto do Acordo sobre o Benefício da Justiça Gratuita e a Assistência Jurídica Gratuita entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000	58
Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão – Maranhão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão	57	DECRETO LEGISLATIVO Nº 293, DE 2006(*)	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 285, DE 2006		Aprova, com reserva, o texto da Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, concluída em Manágua, em 9 de junho de 1993.....	59
Aprova o ato que autoriza a Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira – Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Godoy Moreira, Estado do Paraná	57	DECRETO LEGISLATIVO Nº 294, DE 2006(*)	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 286, DE 2006		Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul no Campo da Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Pretória, em 8 de novembro de 2003.....	59
Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais	57	DECRETO LEGISLATIVO Nº 295, DE 2006(*)	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 287, DE 2006		Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre o Combate ao HIV/SIDA, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002	59
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Francisco de Sales a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais	57		
DECRETO LEGISLATIVO Nº 288, DE 2006			
Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda. para explorar			

Pág.	Pág.
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 296, DE 2006(*)
	Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China sobre Assistência Judiciária Mútua em Matéria Penal, celebrado em Pequim, em 24 de maio de 2004
59	
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 297, DE 2006
	Aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, celebrado em Brasília, em 17 de novembro de 2003.....
60	
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 298, DE 2006(*)
	Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria sobre Cooperação no Campo do Turismo, celebrado em Damasco, em 3 de dezembro de 2003.....
60	
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 299, DE 2006(*)
	Aprova o texto das Emendas à Convenção para a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, realizada em Londres, Reino Unido, em 9 de abril de 1965.....
60	
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 300, DE 2006(*)
	Aprova o texto do Tratado de Cooperação Jurídica em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça, celebrado em Berna, em 12 de maio de 2004
60	
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 301, DE 2006(*)
	Aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em relação aos Impostos sobre a Renda, firmado em Pretória, em 8 de novembro de 2003.....
61	
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 302, DE 2006
	Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Cooperação Policial em Matéria de Investigação, Prevenção e Controle de Fatos Delituosos, celebrado em Rio Branco, em 14 de abril de 2004.....
61	
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 303, DE 2006(*)
	Aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino do Marrocos, celebrado em Brasília, em 26 de novembro de 2004.....
61	
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 304, DE 2006(*)
	Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Sudão, celebrado em Brasília, em 11 de maio de 2005.....
	61
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 305, DE 2006(*)
	Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre a Isenção Parcial de Vistos para Portadores de Passaportes Comuns, celebrado em Zagreb, em 25 de fevereiro de 2005...
	62
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 306, DE 2006(*)
	Aprova o texto do Tratado de Extradicação entre a República Federativa do Brasil e a Federação da Rússia, celebrado em Moscou, em 14 de janeiro de 2002.....
	62
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 307, DE 2006
	Aprova o ato que renova a permissão outorgada a Empreendimento de Radiodifusão Embalco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro
	62
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 308, DE 2006
	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Evangélica Cristã para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vera Cruz, Estado da Bahia.....
	62
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 309, DE 2006
	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artístico e Cultural de Campo Florido a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Florido, Estado de Minas Gerais.
	62
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 310, DE 2006
	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marilena a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marilena, Estado do Paraná
	63
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 311, DE 2006
	Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Provisão FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco
	63
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 312, DE 2006
	Aprova o ato que outorga permissão à Radiofônica.com Marketing Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência mo-

	Pág.		Pág.
dulada na cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul	63	ração (PI) Adere a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Regeneração, Estado do Piauí	65
DECRETO LEGISLATIVO Nº 313, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 322, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Bela Vista – ABBV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais	63	Aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Difusão Comunitária “Rádio Consciência Rural do Marajó – FM de São Sebastião da Boa Vista – Pará – ArcrruraldoMarajó/ FM” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará	65
DECRETO LEGISLATIVO Nº 314, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 323, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Moxotó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inajá, Estado de Pernambuco	63	Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará	65
DECRETO LEGISLATIVO Nº 315, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 324, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jambeiro, Estado de São Paulo	64	Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Estandarte do Imbaú a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbaú, Estado do Paraná	65
DECRETO LEGISLATIVO Nº 316, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 325, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sorriso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso	64	Aprova o ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobral, Estado do Ceará.....	65
DECRETO LEGISLATIVO Nº 317, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 326, DE 2006	
Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso....	64	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.....	66
DECRETO LEGISLATIVO Nº 318, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 327, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Garças a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Garças, Estado de Mato Grosso.....	64	Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro	66
DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 328, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação dos Radialistas Comunitários do Paruá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão	64	Aprova o ato que autoriza a Associação Prestadora de Serviços da Comunidade de Perdizes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais.....	66
DECRETO LEGISLATIVO Nº 320, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 329, DE 2006	
Aprova o ato que outorga permissão à SBR Comunicações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Peabiru, Estado do Paraná.....	64	Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária 97 FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turmalina, Estado de Minas Gerais ...	66
DECRETO LEGISLATIVO Nº 321, DE 2006			
Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regene-			

	Pág.		Pág.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 330, DE 2006		– ACBC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cotia, Estado de São Paulo ..	68
Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marcelândia, Estado de Mato Grosso...	66	DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 331, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de União de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais	68
Aprova o ato que outorga permissão à Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso	66	DECRETO LEGISLATIVO Nº 340, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 332, DE 2006		Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais	68
Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Lajes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Acopiara, Estado do Ceará	67	DECRETO LEGISLATIVO Nº 341, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 333, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçuaí, Estado de Minas Gerais	68
Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paraíso de Camocim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará	67	DECRETO LEGISLATIVO Nº 342, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 334, DE 2006		Aprova o ato que outorga permissão à G. C. Comunicação S/C Ltda. ,para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará	68
Aprova o ato que outorga permissão à rádio fm caxitoré Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará	67	DECRETO LEGISLATIVO Nº 343, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 335, DE 2006		Aprova o ato que outorga permissão à FM São Bento de Amontada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará	69
Aprova o ato que autoriza a associação Comunitária de São José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará	67	DECRETO LEGISLATIVO Nº 344, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 336, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Radiodifusão de Itumirim/MG – ACREDITAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itumirim, Estado de Minas Gerais	69
Aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Radiodifusão Educativa Evangélica Congregacional de Boa Viagem para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará	67	DECRETO LEGISLATIVO Nº 345, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 337, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de José Bonifácio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo	69
Aprova o ato que autoriza a Sociedade Amigos dos Bairros Casa Grande I e II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo	68	DECRETO LEGISLATIVO Nº 346, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 338, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul	69

	Pág.		Pág.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 347, DE 2006		Guandu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo	71
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária José Joaquim da Silva de Vila Nova – Quixeré – Ceará a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixeré, Estado do Ceará	69	DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 348, DE 2006		Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Televisão Verdes Mares Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Recife, Estado de Pernambuco	71
Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Rádio Comunitária Associação Joni Braga Educação Arte & Cultura Rádio Nova Bofete – RNB – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bofete, Estado de São Paulo	69	DECRETO LEGISLATIVO Nº 357, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 349, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Portal do Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná	71
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Areia Branca – ACAB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuitinga, Estado do Ceará	70	DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 350, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Florestópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florestópolis, Estado do Paraná	71
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo	70	DECRETO LEGISLATIVO Nº 359, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 351, DE 2006		Aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Jataí, Estado de Goiás	71
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Granja a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Granja, Estado do Ceará	70	DECRETO LEGISLATIVO Nº 360, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 352, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Solidária de Comunicação Social Sepé Tiaraju a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul	72
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Caiada a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Juscelino, atual Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte	70	DECRETO LEGISLATIVO Nº 361, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 353, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Loteamento Bonanza II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreno, Estado de Pernambuco	72
Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Mestre Álvaro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo.	70	DECRETO LEGISLATIVO Nº 362, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 354, DE 2006		Aprova o ato que outorga permissão à Carmanhães & Ferreira – Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo	72
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Guaraci a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraci, Estado de São Paulo	71	DECRETO LEGISLATIVO Nº 363, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 355, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo	72

Pág.	Pág.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 364, DE 2006	
Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Virginius da Gama e Melo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba	
72	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 365, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de José Boiteux, Estado de Santa Catarina	
73	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 366, DE 2006	
Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universidade do Vale do Itajaí para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina	
73	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 367, DE 2006	
Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale das Esmeraldas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pontalina, Estado de Goiás	
73	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 368, DE 2006	
Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vale do Paranaíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos Verdes, Estado de Goiás	
73	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 369, DE 2006	
Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Britto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anicuns, Estado de Goiás.	
73	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 370, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza concessão a Associação de Difusão Comunitária Erval a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina	
73	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 371, DE 2006	
Aprova o ato que outorga concessão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Minaçu, Estado de Goiás.....	
74	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 372, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural União Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina	
74	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 373, DE 2006	
Aprova o ato que outorga permissão à Asa Branca Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.....	
	74
DECRETO LEGISLATIVO Nº 374, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Transversal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo.....	
	74
DECRETO LEGISLATIVO Nº 375, DE 2006	
Aprova o ato que outorga permissão à Colinas FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná	
	74
DECRETO LEGISLATIVO Nº 376, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Integrada Conhecer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão	
	74
DECRETO LEGISLATIVO Nº 377, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertão FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibimirim, Estado de Pernambuco	
	75
DECRETO LEGISLATIVO Nº 378, DE 2006	
Aprova o ato que outorga permissão à Aurora FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão	
	75
DECRETO LEGISLATIVO Nº 379, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunidade Porciúncula a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro	
	75
DECRETO LEGISLATIVO Nº 380, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Sociedade de Radiodifusão Comunitária de São Bento do Una a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco	
	75
DECRETO LEGISLATIVO Nº 381, DE 2006	
Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Alvorada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará	
	75

	Pág.		Pág.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 382, DE 2006		comunitária na cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo	77
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo	75	DECRETO LEGISLATIVO Nº 391, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 383, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arealva, Estado de São Paulo	77
Aprova o ato que autoriza a Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Americana, Estado de São Paulo	76	DECRETO LEGISLATIVO Nº 392, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 384, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Florence, Estado de São Paulo	77
Aprova o ato que autoriza a Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo	76	DECRETO LEGISLATIVO Nº 393, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 385, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Cooperação e Desenvolvimento Cultural de Viçosa do Ceará a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará.....	77
Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Pirajuí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo	76	DECRETO LEGISLATIVO Nº 394, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 386, DE 2006		Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jericoacoara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará.....	78
Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Gazeta – Jornalista Francisco José Frantz para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.....	76	DECRETO LEGISLATIVO Nº 395, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 387, DE 2006		Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.....	78
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio Social 22 de Outubro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rincão, Estado de São Paulo.....	76	DECRETO LEGISLATIVO Nº 396, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 388, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação para o Desenvolvimento Sustentável de Ribeira – Ads Ribeira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeira, Estado de São Paulo	78
Aprova o ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Walter, Estado do Acre	77	DECRETO LEGISLATIVO Nº 397, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 389, DE 2006		Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina	78
Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Aurora do Povo – FUNCAP para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aurora, Estado do Ceará.	77	DECRETO LEGISLATIVO Nº 398, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 390, DE 2006		Aprova o ato que outorga permissão à PORTUGAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência	

Pág.	Pág.
<p>modulada na cidade de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina 78</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 399, DE 2006</p> <p>Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO RURAL DE CONCÓRDIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina 79</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 400, DE 2006</p> <p>Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina 79</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 401, DE 2006</p> <p>Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codajás, Estado do Amazonas 79</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 402, DE 2006</p> <p>Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE AMONTADA – CEARÁ – ASCOAMA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amontada, Estado do Ceará..... 79</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 403, DE 2006</p> <p>Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CAMPONOVENSE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina 79</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 404, DE 2006</p> <p>Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO PADRE ENIO MARTIN – FUENIO para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais 79</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 405, DE 2006</p> <p>Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia..... 80</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 406, DE 2006</p> <p>Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO MINDURI a</p>	<p>executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais..... 80</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 407, DE 2006</p> <p>Aprova o texto da Decisão nº 18/05, do Conselho do Mercado Comum do Mercosul, que dispõe sobre a Integração e Funcionamento do Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul – FOCEM, celebrada em Assunção, em 19 de junho de 2005 80</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 408, DE 2006(*)</p> <p>Aprova o texto do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul, aprovado pela Decisão nº 23/05 do Conselho do Mercado Comum e assinado pelos Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL, celebrado em Montevidéu, em 9 de dezembro de 2005..... 80</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 409, DE 2006</p> <p>Aprova o texto do Acordo sobre o Fortalecimento da Cooperação na Área de Implementação de Infra-Estrutura de Construção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, assinado em Pequim, em 5 de junho de 2006..... 81</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 410, DE 2006(*)</p> <p>Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa para a Cooperação na Área da Aeronáutica Militar, assinado em Paris, em 15 de julho de 2005 81</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 411, DE 2006</p> <p>Aprova o ato que outorga permissão à HP Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás..... 81</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 412, DE 2006</p> <p>Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Deputado Humberto Reis da Silveira para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, Estado do Piauí 81</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 413, DE 2006</p> <p>Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Nova Missão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo 82</p>

	Pág.		Pág.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 414, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 423, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajati, Estado de São Paulo	82	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Letícia (ACR-BL) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais	83
DECRETO LEGISLATIVO Nº 415, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 424, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação dos Lavradores Autônomos de Buriti – MA, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buriti, Estado do Maranhão	82	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Brasil de Arte e Cultura para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.....	84
DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 425, DE 2006	
Aprova o ato que outorga permissão à Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Cascaheira, Estado de Mato Grosso	82	Aprova o ato que autoriza a Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Casca, Estado do Rio Grande do Sul	84
DECRETO LEGISLATIVO Nº 417, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 426, DE 2006	
Aprova o ato que outorga permissão à Alto Astral Produções Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rorainópolis, Estado de Roraima	82	Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Mantiqueira para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais ..	84
DECRETO LEGISLATIVO Nº 418, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 427, DE 2006	
Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jauru FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul	82	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Murta, Estado de Minas Gerais	84
DECRETO LEGISLATIVO Nº 419, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 428, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Loanda a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Loanda, Estado do Paraná	83	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.....	84
DECRETO LEGISLATIVO Nº 420, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 429, DE 2006	
Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Master FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná	83	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Presidente Bernardes de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Bernardes, Estado de Minas Gerais	84
DECRETO LEGISLATIVO Nº 421, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 430, DE 2006	
Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cândido Garcia para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.....	83	Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Planalto de Poços de Caldas para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais	85
DECRETO LEGISLATIVO Nº 422, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 431, DE 2006	
Aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais	83	Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Ouro Branco – MG	

	Pág.		Pág.
a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais .	85	DECRETO LEGISLATIVO Nº 440, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 432, DE 2006		Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Utopia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Distrito Federal	87
Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Nelson Rocha para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais	85	DECRETO LEGISLATIVO Nº 441, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 433, DE 2006		Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso ...	87
Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universitária de Pesquisas Econômicas e Sociais de Vila Velha para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo	85	DECRETO LEGISLATIVO Nº 442, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 434, DE 2006		Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.....	87
Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Matriz de Camaragibe, Estado de Alagoas	85	DECRETO LEGISLATIVO Nº 443, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 435, DE 2006		Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independência de Goiânia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás	87
Aprova o ato que autoriza a Associação Fidelense de Radiodifusão Comunitária – AFIRC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro..	86	DECRETO LEGISLATIVO Nº 444, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 436, DE 2006		Aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI – UFSCAR para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo	87
Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais	86	DECRETO LEGISLATIVO Nº 445, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 437, DE 2006		Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Liberal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará	87
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Taquaruçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul..	86	DECRETO LEGISLATIVO Nº 446, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 438, DE 2006		Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Manoel Antônio Nunes Neto para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Icó, Estado do Ceará.....	88
Aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária de Cutias do Araguaari – AP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cutias, Estado do Amapá	86	DECRETO LEGISLATIVO Nº 447, DE 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 439, DE 2006		Aprova o ato que autoriza o Movimento de Ação Comunitária – MAC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Solonópole, Estado do Ceará.....	88
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Engenheiro Navarro – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais	86	DECRETO LEGISLATIVO Nº 448, DE 2006	
		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Cedro a executar serviço de radiodi-	

	Pág.		Pág.
fusão comunitária na cidade de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará.....	88		
DECRETO LEGISLATIVO Nº 449, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 457, DE 2006	
Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará.....	88	Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Criativa 102.1 FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulínea, Estado de São Paulo	90
DECRETO LEGISLATIVO Nº 450, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 458, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Francisco de Assis Dantas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penaforte, Estado do Ceará	88	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte ...	90
DECRETO LEGISLATIVO Nº 451, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 459, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Sócio-cultural, Desportiva e Educacional de Pindoretama a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará.....	88	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Olga de Sá para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lorena, Estado de São Paulo.....	90
DECRETO LEGISLATIVO Nº 452, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 460, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação do Grupo de Amigos Comunitários de Paripe e São Tomé de Paripe – AGAP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia	89	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Ibirapuã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibirapuã, Estado da Bahia	90
DECRETO LEGISLATIVO Nº 453, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 461, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Alternativa FM 107,1 MHz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina	89	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora Auxiliadora a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amambaí, Estado de Mato Grosso do Sul	90
DECRETO LEGISLATIVO Nº 454, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 462, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a ASCOM – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Coração de Maria a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coração de Maria, Estado da Bahia	89	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Ipiáú Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipiáú, Estado da Bahia	91
DECRETO LEGISLATIVO Nº 455, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 463, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Boa Viagem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará	89	Aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Presidente Sarney/MA – APROMA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Sarney, Estado do Maranhão	91
DECRETO LEGISLATIVO Nº 456, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 464, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Transamérica/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso	89	Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Antonina do Norte, Estado do Ceará.....	91
		DECRETO LEGISLATIVO Nº 465, DE 2006	
		Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Recreativa Ferrabrás a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapiroanga, Estado do Rio Grande do Sul.....	91

Pág.	Pág.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 466, DE 2006	
Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube Rio do Ouro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.....	91
DECRETO LEGISLATIVO Nº 467, DE 2006	
Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaguaruana, Estado do Ceará.....	91
DECRETO LEGISLATIVO Nº 468, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão FM do Povo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apicum-Açú, Estado do Maranhão.....	92
DECRETO LEGISLATIVO Nº 469, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária do Rio Grande Studio Livre FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul	92
DECRETO LEGISLATIVO Nº 470, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Sociedade Hervalense de Artes e Recreação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Herval, Estado do Rio Grande do Sul.....	92
DECRETO LEGISLATIVO Nº 471, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação dos Filhos e Amigos de Santa Bárbara do Pará – AFASB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara do Pará, Estado do Pará .	92
DECRETO LEGISLATIVO Nº 472, DE 2006	
Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Nivaldo Franco Bueno para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Andradina, Estado de São Paulo	92
DECRETO LEGISLATIVO Nº 473, DE 2006	
Concede autorização para que o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República ausente-se do País, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 8 de novembro de 2006, para tratamento de saúde na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América.....	93
DECRETO LEGISLATIVO Nº 474, DE 2006	
Aprova o texto da Convenção Interamericana na sobre Transparência nas Aquisições de Armas	
Convencionais, aberta a assinaturas na cidade de Guatemala, em 7 de junho de 1999, por ocasião do Vigésimo Nono Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos	93
DECRETO LEGISLATIVO Nº 475, DE 2006(*)	
Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre Cooperação em Assuntos Relativos à Defesa, celebrado em Nova Delhi, em 1º de dezembro de 2003	93
DECRETO LEGISLATIVO Nº 476, DE 2006	
Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia, celebrado em Brasília, em 19 de janeiro de 2004 .	93
DECRETO LEGISLATIVO Nº 477, DE 2006(*)	
Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República Federativa Portuguesa, celebrado em Lisboa, em 11 de novembro de 2002	94
DECRETO LEGISLATIVO Nº 478, DE 2006	
Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Marco Zero Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá	94
DECRETO LEGISLATIVO Nº 479, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Cultural Itauense (ACECI) ITAÚ – RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte.....	94
DECRETO LEGISLATIVO Nº 480, DE 2006	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Firminópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Firminópolis, Estado de Goiás.....	94
DECRETO LEGISLATIVO Nº 481, DE 2006	
Aprova o ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Epitaciolândia, Estado do Acre	94
DECRETO LEGISLATIVO Nº 482, DE 2006	
Escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da	

	Pág.		Pág.
União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.....	95	execução de projeto executivo, fornecimento total de materiais, obras civis e montagem eletromecânica da Linha de Transmissão 230 kV Coxipó/Jauru, circuito duplo (12 cabos CAA 795 MCM TERN – 6.032t; e estruturas metálicas – 8.100t), com 360 km de extensão, realizado com recursos consignados no empreendimento “Expansão de sistema de transmissão de energia elétrica no Mato Grosso (Acréscimo de aproximadamente 365 km de linha de transmissão, implantação da SE Jauru (MT) 400 MVA) e reforço nas subestações associadas equivalente a 563 MVA – no Estado do Mato Grosso”, sem dotação consignada no orçamento de 2005, sob responsabilidade da UO 32.224 (Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.).	96
DECRETO LEGISLATIVO Nº 483, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2006 – CN	
Aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotado em Nova Iorque, em 18 de dezembro de 2002.....	95	Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, o empreendimento Apoio à Implantação do Sistema de Trens Urbanos no Distrito Federal – DF, sem dotação no orçamento para 2005, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 56.101.....	97
DECRETO LEGISLATIVO Nº 484, DE 2006(*)		DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 2006 – CN	
Aprova o texto do Acordo Quadro de Cooperação em Matéria de Defesa entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, celebrado na cidade de Puerto Iguazú, em 30 de novembro de 2005.....	95	Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o subtítulo 26.782.0235.1236.0101 (Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado da Paraíba – Trecho João Pessoa – Campina Grande – PB), sob responsabilidade da UO 39.252.....	97
DECRETO LEGISLATIVO Nº 485, DE 2006(*)		DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2006 – CN	
Aprova o texto da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, celebrada em Paris, em 20 de outubro de 2005.....	95	Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o empreendimento “Implantação de Centro de Pesquisas em Aqüicultura – no Estado da Bahia”, sem subtítulo correspondente na Lei nº 11.100/05, e, por conseguinte, do Contrato PGE-66/2001 a ele vinculado, sob responsabilidade da UO 53.204 (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas).....	97
DECRETO LEGISLATIVO Nº 486, DE 2006		DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 2006 – CN	
Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Virgínius da Gama e Melo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba...	96	Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o empreendimento “Ampliação e Recuperação das Instalações do Porto de Vitória – No Estado do Espírito Santo”, sem dotação consignada no orçamento corrente, sob responsabilidade da UO 39211 (Companhia Docas do Espírito Santo).	97
DECRETO LEGISLATIVO DO CONGRESSO NACIONAL		DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 2006 – CN	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 2006 – CN		Altera o Anexo VI da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, na parte referente ao subtítulo 26.782.0233.7192.0042 – Construção de Trecho	
Mantém no Anexo VI da Lei nº 11.100 – 2005(LOA/2005) o subtítulo 18.544.0515.3715.0031 (Construção da Barragem Berizal no Estado de Minas Gerais – No Estado de Minas Gerais), sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 53.204, e dá outras providências.	96		
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 2006 – CN			
Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o empreendimento “Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Salangô com 3.216 HA no Estado do Maranhão – no Estado do Maranhão”, sem dotação consignada no orçamento corrente, sob responsabilidade da UO 53.101 (Ministério da Integração Nacional).	96		
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 2006 – CN			
Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o Contrato nº 4500007623, referente à			

Pág.	Pág.		
<p>Rodoviário – São José Cerrito – Campos Novos – na BR-282 – no Estado de Santa Catarina.</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 2006 – CN</p> <p>Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 o subtítulo IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXO ACARAÚ – 2ª ETAPA, sem dotação consignada no orçamento corrente, sob responsabilidade da UO 53.204 (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS)..</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 2006 – CN</p> <p>Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 o subtítulo 26.782.0233.10MU.0056 (CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-470 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRECHO BARRAÇÃO – LAGOVERMELHA – NOVA PRATA), sob responsabilidade da UO 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT).....</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2006 – CN</p> <p>Altera o bloqueio dos recursos federais incidente sobre as dotações consignadas no subtítulo 18.544.0515.3735.0031 (“CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM BERIZAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS”), sob responsabilidade da UO 53.204 (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas).</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 2006 – CN</p> <p>Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 o Contrato nº 30/2002, relacionado com o subtítulo FOMENTOS A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL – NA REGIÃO NORTE, sem código correspondente no orçamento corrente, sob responsabilidade da UO 28.233.....</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 2006 – CN</p> <p>Exclui no Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 o subtítulo 18.544.1047.5658.0029 (“IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTANA/BA”), sob responsabilidade da UO 53.101 (Ministério da Integração Nacional).....</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 2006 – CN</p> <p>Altera o Anexo VI da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, no que se refere à execução do Contrato nº 4500011640, vinculado ao Programa de Trabalho EXPANSÃO DE SISTEMA ASSOCIADO À UHE TUCURUI NO ESTADO DO MARANHÃO (ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 120 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO E DE 695 MVA DE</p>	<p>98</p> <p>98</p> <p>98</p> <p>98</p> <p>98</p> <p>98</p> <p>99</p> <p>99</p> <p>99</p> <p>99</p>	<p>TRANSFORMAÇÃO DE POTÊNCIA EM SUBESTAÇÕES) NO ESTADO DO MARANHÃO, sem dotação consignada no orçamento corrente, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 32.224.</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 2006 – CN</p> <p>Inclui no Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 (LOA/2006) o subtítulo 19.572.0464.3704.0020 (COMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA GERAL DO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA – NA REGIÃO NORDESTE), no que se refere à licitação regulada pelo Edital AEB 03/2006, com vistas à contratação para execução de obras no Centro de Lançamento de Alcântara, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 24.205 (Agência Espacial Brasileira).....</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 2006 – CN</p> <p>Inclui no Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 (LOA/2006) o subtítulo 26.782.0220.1F40.0001 (OBRAS RODOVIÁRIAS EMERGENCIAIS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) – NACIONAL), no que se refere ao trecho Cândido Rondon até o entroncamento com a BR-272 (km 282,6 ao km 346,8) na BR-163/PR, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT).....</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 2006 – CN</p> <p>Altera o Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 (LOA/2006), no que tange ao subtítulo 26.782.0236.1A15.0011 (CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO – NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – NA BR-364 – NO ESTADO DE RONDÔNIA), com vistas a excluir o Convênio SIAFI 310149 e fazer o bloqueio orçamentário, físico e financeiro incidir sobre todo o empreendimento até a correção das falhas verificadas no projeto executivo, bem como sobre o Contrato nº 040/96/PJ/ DER-RO, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT).....</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 2006 – CN</p> <p>Altera o Anexo VI da Lei no 11.306, de 16 de maio de 2006, na parte referente ao subtítulo 26.782.0236.7460.0002 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-429, no Estado de Rondônia, Trecho Presidente Médici – Costa Marques – RO. .</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 2006 – CN</p> <p>Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 (LOA/2006) os Contratos PP-047/2005-00, PP-048/2005-00, PP-049/2005-00 e PP-050/2005-00,</p>	<p>99</p> <p>100</p> <p>100</p> <p>100</p> <p>100</p> <p>100</p> <p>101</p>

Pág.	Pág.
<p>vinculados ao subtítulo 26.782.0236.1248.0013 (CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – MANAUS – DIVISA AM/RO NA BR-319 – NO ESTADO DO AMAZONAS), sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes).....</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 2006 – CN</p> <p>Inclui no Anexo VI da Lei nº 11.306/06 (LOA/2006) o subtítulo 26.782.0220.1F40.0001 (OBRAS RODOVIÁRIAS EMERGENCIAIS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) – NACIONAL), no que se refere ao trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-476 (A) (Ponte Manoel Ribas) e o entroncamento com a BR-476 (B) (divisa Paraná/Santa Catarina), km 431,2 ao km 433,4, objeto do Contrato nº 9009/2006, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT)..</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 2006 – CN</p> <p>Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.306/06 (LOA/2006) o subtítulo Adequação de Anéis Rodoviários no Corredor Leste – Adequação de Anel Rodoviário no Distrito Federal (EPIA), sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT).</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 2006 – CN</p> <p>Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, o subtítulo de código orçamentário 26.782.0220.1E98.0053, integrante do Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, no âmbito do órgão 39.000 – Ministério dos Transportes, exclusivamente no que se refere à execução das obras de adequação de trechos rodoviários no corredor leste, localizados na BR-020 entre o trecho Planaltina – DF até a divisa DF/GO.....</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 2006 – CN</p> <p>Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, o subtítulo 26.782.0220.2841.0014 (Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias no Estado de Roraima), sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes).</p>	<p>de Joinville – FUNADEJ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.088, DE 2005</p> <p>101 Aprova o ato que autoriza as Obras Sociais Dom Bosco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irapuã, Estado de São Paulo.</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.089, DE 2005</p> <p>Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária de Amparo Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anagé, Estado da Bahia.....</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.090, DE 2005</p> <p>101 Aprova o ato que outorga concessão à Maia & Oliveira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul.....</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.091, DE 2005</p> <p>102 Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Solidariedade Goianorte FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianorte, Estado do Tocantins.</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.092, DE 2005</p> <p>Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Guimarães a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guimarães, Estado do Maranhão.....</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.093, DE 2005</p> <p>102 Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Rosário/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moema, Estado de Minas Gerais.....</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.094, DE 2005</p> <p>102 Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Dixseptiense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte.</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.095, DE 2005</p> <p>Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Tibagi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tibagi, Estado do Paraná.</p>
DECRETOS LEGISLATIVOS DE 2005 PUBLICADOS EM 2006	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.087, DE 2005	
Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Assistencial e de Difusão Educativa e Cultural	

Pág.	Pág.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.096, DE 2005	
Aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Apoio à Comunicação Cristã – FACC para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Picos, Estado do Piauí.	105
104	DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.105, DE 2005
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.097, DE 2005	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente de Lagoa dos Gatos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco.	106
104	DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.106, DE 2005
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.098, DE 2005	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sambeneditense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Benedito, Estado do Ceará.	106
104	DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.107, DE 2005
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.099, DE 2005	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Santa Cruz de Canoinhas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina..	106
105	DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.108, DE 2005
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.100, DE 2005	
Aprova o ato que outorga permissão à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Amargosa, Estado da Bahia.	106
105	DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.109, DE 2005
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.101, DE 2005	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novos Rumos para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barbosa, Estado de São Paulo.	106
105	DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.110, DE 2005
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.102, DE 2005	
Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Menina Tropical Fm Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.	107
105	DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.111, DE 2005
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.103, DE 2005	
Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Rádio Comunitária de Central Carapina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.	107
105	DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.112, DE 2005
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.103, DE 2005	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Raimunda Cleonice Linhares a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massapê, Estado do Ceará.	107
105	DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.113, DE 2005
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.104, DE 2005	
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Terenos – MS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul.	107
104	

	Pág.		Pág.
listas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulistas, Estado de Minas Gerais. .	107	DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.122, DE 2005	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.114, DE 2005		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Apuaê de Sananduva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul.	109
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Agropastoril de Tuiutiba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Formoso, Estado da Bahia.	107	DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.123, DE 2005	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.115, DE 2005		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Viçosa, Estado da Bahia.	109
Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ação Candeias Fm Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia..	107	DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.124, DE 2005	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.116, DE 2005		Aprova o ato que autoriza a associação comunitária da cidade de denise – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Denise, Estado de Mato Grosso.	109
Aprova o ato que autoriza a Associação Cambaraense de Rádio Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cambará, Estado do Paraná.	108	DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.125, DE 2005	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.117, DE 2005		Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária E Cultural De Adustina Fm – MHz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Adustina, Estado da Bahia.....	109
Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Verdes Mares Ltda., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.	108	DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.126, DE 2005	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.118, DE 2005		Aprova o ato que outorga permissão a Rádio Serrana Fm Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia.....	110
Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Presidente Castelo Branco – ACODECAB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.	108	DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.127, DE 2005	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.119, DE 2005		Aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana – Funcrava a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valença, Estado do Piauí.....	110
Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda.. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.	108	DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.128, DE 2005	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.120, DE 2005		Aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusão Ramadam Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.	110
Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Guaraciaba – ARCGUA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.....	108	DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.129, DE 2005	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.121, DE 2005		Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores Do Sítio São Miguel – ASMOSSM – SOSSEGO – PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sossego, Estado da Paraíba.	110
Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná.	109	DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.130, DE 2005	
		Aprova o ato que autoriza a Associação Rioclarensense dos Colecionadores de Discos de Vinil a	

	Pág.		Pág.
executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.....	110	DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 2005 – CN	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.131, DE 2005		Inclui no Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) os subtítulos 26.782.0220.1E98.0002 – Recuperação de Trechos Rodoviários – Brasília Divisa DF/GO na BR-020/GO – no Distrito Federal e 26.782.0230.10EA.0002 – Adequação do Trecho Planaltina – Divisa DF/GO, sob responsabilidade da UO 39.252.	112
Aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/salgado São Félix – PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Salgado de São Félix, Estado da Paraíba.	110	DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 2005 – CN	
DECRETOS LEGISLATIVOS DO CONGRESSO NACIONAL DE 2005, PUBLICADOS EM 2006		Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o empreendimento “Construção de Trechos Rodoviários na BR-242 no Estado do Tocantins – Trecho Peixe – Paranã – Taguatinga”, sob responsabilidade da UO 39.252.	112
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 2005 – CN		DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 2005 – CN	
Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o Contrato nº 002/90 e o Convênio nº 124/99-MI (SIAFI 387341), relacionados com o subtítulo Reurbanização e Canalização dos Córregos Botafogo e Capim Puba, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 53.101.....	111	Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o subtítulo 26.782.0237.3768.0103 (“Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Estado de Goiás – Divisa DF/GO – Entroncamento BR-153/GO – GO”) e, por conseguinte, dos Contratos PG-059/98 e PD-12-0013/98 a ele vinculados, sob responsabilidade da UO 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes).	112
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 2005 – CN		DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 2005 – CN	
Inclui no Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o Contrato nº 4500041745, realizado com recursos consignados ao empreendimento “Expansão de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Mato Grosso (acréscimo de aproximadamente 365 Km de linha de transmissão, implantação da SE Jauru (MT) 400 MVA) e Reforço nas Subestações Associadas Equivalente a 563 MVA – no Estado do Mato Grosso”, sob responsabilidade da UO 32.224 (Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.).....	111	Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o subtítulo 26.782.0230.11VJ.0101 (“Construção de Trechos Rodoviários na BR-381 em Minas Gerais – no Município de Coronel Fabriciano – MG”), bem como o Convênio PG-140/00-00 e o Contrato PJU-22.008/02, executados mediante utilização de dotações consignadas no referido subtítulo, sob responsabilidade da UO 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT).....	112
DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 2005 – CN		DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 2005 – CN	
Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) os Contratos nºs 08.093.725/96 e 08.061.884/00, executados com recursos consignados no programa de trabalho 15.453.1295.005J.0018, sob responsabilidade da UO 56.201 (Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.).	111	Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o empreendimento “Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-tocantins BR-222/PA – Construção do Trecho D. Eliseu – Entr. BR-158/PA”, sob responsabilidade da UO 39.252.	113

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo os seguintes Decretos Legislativos:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 2006

Altera o caput e revoga o § 1º do art. 3º do Decreto Legislativo nº 7, de 19 de janeiro de 1995, para vedar o pagamento de ajuda de custo ao parlamentar durante a sessão legislativa extraordinária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 3º do Decreto Legislativo nº 7, de 19 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º É devida ao parlamentar, no início e no final previstos para a sessão legislativa ordinária, ajuda de custo equivalente ao valor da remuneração, ficando vedado o seu pagamento na sessão legislativa extraordinária. § 1º (Revogado).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 1º do art. 3º do Decreto Legislativo nº 7, de 19 de janeiro de 1995.

Senado Federal, 18 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Jaguaruna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 583, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Jaguaruna a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 2006

Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de agosto de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Integração Comunitária de Santa Cruz do Sul – ACICOM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 20, de 15 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Cultural de Integração Comunitária de Santa Cruz do Sul – ACICOM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Gurinhatãense – Rádio Novo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 562, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Gurinhatãense – Rádio Novo Horizonte a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à SBC – Sistema Brasileiro de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Timóteo, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 155, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à SBC – Sistema Brasileiro de Comunicação Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Timóteo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Mensageiros da Paz de Iepê a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iepê, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.848, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 634, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Mensageiros da Paz de Iepê a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iepê, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores e Amigos de Chonin de Cima “AMACCI” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 89, de 23 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação dos Moradores e Amigos de Chonin de Cima “AMACCI” a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Centro de Assistência Social e Educacional “John F. Kennedy” (CASE) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 19, de 15 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Centro de Assistência Social e Educacional “John F. Kennedy” (CASE) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São José de Lagoa Grande do Maranhão – MA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 245, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária São José de Lagoa Grande do Maranhão – MA a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Organização Cultural e Ecológica De Missal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Missal, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 320, de 30 de agosto de 2004, que autoriza a Organização Cultural e Ecológica de Missal a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Missal, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 152, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ágape Mantense de Radiodifusão a executar serviço de radio-

difusão comunitária na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 768, de 22 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Ágape Mantense de Radiodifusão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 2006

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Cuiabá Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Cultura de Cuiabá Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Itaiense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaí, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 50, de 16 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Itaiense a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Educacional e Cultural – Interativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 167, de 16 de abril de 2004, alterada pela Portaria nº 411, de 12 de novembro de 2004, que autoriza a Associação Educacional e Cultural – Interativa a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores de Pedra Lavrada (AMPLA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 673, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação dos Moradores de Pedra Lavrada (AMPLA) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Pedra (ASMOAPE) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 140, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Pedra (ASMOAPE) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Barreirinhas FM – ACRBFM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 224, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Barreirinhas FM – ACRBFM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Abaíra – BA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abaíra, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 380, de 25 de outubro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Abaíra – BA a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abaíra, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Martinópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 698, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Martinópolis a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 2006(*)

Aprova o texto da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, celebrada em Paris, em 17 de outubro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, celebrada em Paris, em 17 de outubro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

(*) O texto da Convenção acima citada está publicado no **DSF** de 19-1-2006

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo de Santa Cruz de La Sierra Constitutivo da Secretaria-Geral Ibero-Americana, assinado pelo Brasil em 12 de julho de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Santa Cruz de La Sierra Constitutivo da Secretaria-Geral Ibero-Americana, assinado pelo Brasil em 12 de julho de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 26-1-2006

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, relativo à construção de uma ponte rodoviária sobre o Rio Oiapoque, ligando a Guiana Francesa e o Estado do Amapá, assinado em Paris, em 15 de julho de 2005, e sua Emenda de 21 de outubro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, relativo à construção de uma ponte rodoviária sobre o Rio Oiapoque, ligando a Guiana Francesa e o Estado do Amapá, assinado em Paris, em 15 de julho de 2005, e sua Emenda de 21 de outubro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 13 de fevereiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 11-2-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 2006(*)

Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, sobre a Transferência de Pessoas Condenadas, celebrado em Brasília, em 5 de setembro de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, sobre a Transferência de Pessoas Condenadas, celebrado em Brasília, em 5 de setembro de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de fevereiro de 2006.
– Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Tratado acima citado está publicado no **DSF** de 14-12-2005.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 2006(*)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Peru sobre Cooperação em Matéria de Proteção e Vigilância da Amazônia, assinado em Lima, em 25 de agosto de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Peru sobre Cooperação em Matéria de Proteção e Vigilância da Amazônia, assinado em Lima, em 25 de agosto de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de fevereiro de 2006.
– Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Memorando acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2006(*)

Aprova o texto do Protocolo Modificativo do Protocolo que Institui o Prêmio Camões, entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Lisboa, em 17 de abril de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Modificativo do Protocolo que Institui o Prêmio Camões, entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Lisboa, em 17 de abril de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quais-

quer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no **DSF** de 7-12-2005

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia, celebrado em Brasília, em 7 de junho de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia, celebrado em Brasília, em 7 de junho de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 7-12-2005

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 2006(*)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia referente à Cooperação Tecnológica na Área de Mistura de Etanol em Combustíveis para Transportes, celebrado em Nova Delhi, em 8 de abril de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia referente à Cooperação Tecnológica na Área de Mistura de

Etanol em Combustíveis para Transportes, celebrado em Nova Delhi, em 8 de abril de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Memorando acima citado está publicado no DSF de 14-12-2005

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 2006(*)

Aprova o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos do Níquel – GIEN.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos do Níquel – GIEN.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Termos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto da matéria acima citada está publicado no DSF de 14-12-2005

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 2006(*)

Aprova o texto da Convenção Relativa ao Registro de Objetos Lançados no Espaço Cósmico, adotado pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 12 de novembro de 1974, e em vigor a partir de 15 de setembro de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Relativa ao Registro de Objetos Lançados no Espaço Cósmico, adotado pela Assembléia Geral das Nações

Unidas, em 12 de novembro de 1974, e em vigor a partir de 15 de setembro de 1976.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto da Convenção acima citada está publicado no DSF de 19-1-2006

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 2006(*)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador na Área de Defesa Civil, celebrado em Quito, em 1º de outubro de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador na Área de Defesa Civil, celebrado em Quito, em 1º de outubro de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Memorando acima citado está publicado no DSF de 19-1-2006

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 2006(*)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a Promoção do Setor Pesqueiro, celebrado em 26 de agosto de 2003, em Lima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a Promoção do Setor Pesqueiro, celebrado em 26 de agosto de 2003, em Lima.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Memorando acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 2006(*)

Aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Presos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, celebrado em Lima, em 25 de agosto de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado sobre Transferência de Presos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, celebrado em Lima, em 25 de agosto de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Tratado acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2006(*)

Aprova o texto da Ata Constitutiva da Associação de Estados Ibero-Americanos para o Desenvolvimento das Bibliotecas Nacionais dos Países Ibero-Americanos

– ABINIA criada como organismo intergovernamental, em 12 de outubro de 1999, em reunião ocorrida em Lima, para a qual o Brasil enviou delegação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Ata Constitutiva da Associação de Estados Ibero-Americanos para o Desenvolvimento das Bibliotecas Nacionais dos Países Ibero-Americanos – ABINIA criada como organismo intergovernamental, em 12 de outubro de 1999, em reunião ocorrida em Lima, para a qual o Brasil enviou delegação.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Ata Constitutiva, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto da Ata Constitutiva acima citada está publicado no **DSF** de 19-1-2006

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 2006(*)

Aprova o texto do Protocolo contra a fabricação e o tráfico ilícito de armas de fogo, suas peças e componentes e munições, complementando a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, adotado pela Assembléia-Geral, em 31 de maio de 2001, e assinado pelo Brasil, em 11 de julho de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo contra a fabricação e o tráfico ilícito de armas de fogo, suas peças e componentes e munições, complementando a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, adotado pela Assembléia-Geral, em 31 de maio de 2001, e assinado pelo Brasil, em 11 de julho de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Estônia, celebrado em Brasília, em 9 de novembro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Estônia, celebrado em Brasília, em 9 de novembro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre Cooperação no Campo da Veterinária, celebrado em 9 de abril de 2002, em Foz do Iguaçu.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre Cooperação no Campo da Veterinária, celebrado em 9 de abril de 2002, em Foz do Iguaçu.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do

art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia sobre Cooperação Técnica em Medidas Sanitárias e Fitossanitárias, celebrado em Brasília, em 16 de junho de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia sobre Cooperação Técnica em Medidas Sanitárias e Fitossanitárias, celebrado em Brasília, em 16 de junho de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras sobre Isenção Parcial de Vistos em Passaportes Comuns, celebrado em Tegucigalpa, em 12 de agosto de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras sobre Isenção Parcial de Vistos em Passaportes Comuns, celebrado em Tegucigalpa, em 12 de agosto de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer

ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Líbano sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitossanitários, celebrado em Beirute, em 4 de dezembro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Líbano sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitossanitários, celebrado em Beirute, em 4 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo Constitutivo da Organização Internacional da Vinha e do Vinho – OIV, assinado pelo Brasil em Paris, em 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Constitutivo da Organização Internacional da Vinha e do Vinho – OIV, assinado pelo Brasil em Paris, em 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do

art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para a Promoção da Segurança da Aviação, assinado em Brasília, em 22 de março de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para a Promoção da Segurança da Aviação, assinado em Brasília, em 22 de março de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica – OTCA, celebrado em Brasília, em 13 de dezembro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica – OTCA, celebrado em Brasília, em 13 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à consideração do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do artigo 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 6-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 2006(*)

Aprova o texto das Emendas ao Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite e ao Acordo Operacional, aprovadas pela 25ª Assembléia das Partes, realizada entre 13 e 17 de novembro de 2000, e pela 31ª Assembléia de Signatários, nos dias 9 e 10 de novembro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto das Emendas ao Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite e ao Acordo Operacional, aprovadas pela 25ª Assembléia das Partes, realizada entre 13 e 17 de novembro de 2000, e pela 31ª Assembléia de Signatários, nos dias 9 e 10 de novembro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Acordos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 14-12-2005.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile no Campo dos Usos Pacíficos da

Energia Nuclear, celebrado em Arica, República do Chile, em 20 de março de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Arica, República do Chile, em 20 de março de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 14-12-2005.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação Técnica na Área de Turismo, celebrado em Brasília, em 6 de dezembro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação Técnica na Área de Turismo, celebrado em Brasília, em 6 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa sobre

Cooperação em Certas Matérias Consulares de Caráter Humanitário, celebrado em Beirute, em 4 de outubro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa sobre Cooperação em Certas Matérias Consulares de Caráter Humanitário, celebrado em Beirute, em 4 de outubro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-12-2005.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Restituição de Veículos Automotores Roubados ou Furtados, celebrado em Brasília, em 28 de abril de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Restituição de Veículos Automotores Roubados ou Furtados, celebrado em Brasília, em 28 de abril de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, celebrado em Beirute, em 4 de outubro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, celebrado em Beirute, em 4 de outubro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Argentina para o Combate ao Tráfego de Aeronaves Supostamente Envolvidas em Atividades Ilícitas Internacionais, assinado em Buenos Aires, em 9 de dezembro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Argentina para o Combate ao Tráfego de Aeronaves Supostamente Envolvidas em Atividades Ilícitas Internacionais, assinado em Buenos Aires, em 9 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia de Cooperação no Campo do Turismo, celebrado em Brasília, em 25 de julho de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia de Cooperação no Campo do Turismo, celebrado em Brasília, em 25 de julho de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 2006(*)

Aprova o texto da Emenda do Artigo XIII da Convenção Constitutiva da União Latina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Emenda do Artigo XIII da Convenção Constitutiva da União Latina.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Emenda, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e

Técnico, celebrado em São Salvador, em 21 de agosto de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em São Salvador, em 21 de agosto de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 2006(*)

Aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos relativa à Assistência Administrativa Mútua para a Aplicação Apropriada da Legislação Aduaneira e para a Prevenção, Investigação e Combate às Infrações Aduaneiras, concluída no dia 7 de março de 2002, em Brasília.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos relativa à Assistência Administrativa Mútua para a Aplicação Apropriada da Legislação Aduaneira e para a Prevenção, Investigação e Combate às Infrações Aduaneiras, concluída no dia 7 de março de 2002, em Brasília.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Estônia, celebrado em Brasília, em 9 de novembro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Estônia, celebrado em Brasília, em 9 de novembro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 2006(*)

Aprova a solicitação de o Brasil fazer a declaração prevista no artigo 22 da Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, reconhecendo a competência do Comitê contra a Tortura para receber e analisar denúncias de violações dos dispositivos da Convenção.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a solicitação de o Brasil fazer a declaração prevista no artigo 22 da Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, reconhecendo a competência do Comitê contra a Tortura para receber e analisar denúncias de violações dos dispositivos da Convenção.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 2006(*)

Aprova o texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos Mexicanos Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Relação aos Impostos sobre a Renda, assinada na Cidade do México, em 25 de setembro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos Mexicanos Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Relação aos Impostos sobre a Renda, assinada na Cidade do México, em 25 de setembro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 26-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 2006(*)

Aprova o texto da Convenção para a Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, levado a cabo na Sede da Organização da Aviação Civil Internacional – OACI, e concluído em Montreal, em 28 de maio de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção para a Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, levado a cabo na Sede da Organização da Aviação Civil Internacional – OACI, e concluído em Montreal, em 28 de maio de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer

ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto da Convenção acima citada está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2006(*)

Aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Ucrânia, celebrado em Brasília, em 21 de outubro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Ucrânia, celebrado em Brasília, em 21 de outubro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Tratado de Extradicação acima citado está publicado no **DSF** de 11-2-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, DE 2006(*)

Aprova os textos da Convenção nº 167 e da Recomendação nº 175 da Organização Internacional do Trabalho sobre a Segurança e Saúde na Construção, adotadas em Genebra, em 20 de junho de 1988 pela 75ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos da Convenção nº 167 e da Recomendação nº 175 da Organização Internacional do Trabalho sobre a Segurança e Saúde na Construção, adotadas em Genebra, em 20 de junho de 1988 pela 75ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas Convenção e Recomen-

tação, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) Os textos da Convenção e da Recomendação acima citadas estão publicados no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 2006(*)

Aprova os textos da Convenção nº 176 e da Recomendação nº 183, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Segurança e Saúde nas Minas, adotadas em Genebra, em 22 de junho de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos da Convenção nº 176 e da Recomendação nº 183, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Segurança e Saúde nas Minas, adotadas em Genebra, em 22 de junho de 1995.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas Convenção e Recomendação, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto da Convenção acima citada está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo Complementar na Área de Recursos Naturais e Meio Ambiente ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, assinado em Brasília, em 20 de agosto de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Complementar na Área de Recursos Naturais e Meio Ambiente ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o

Governo da República do Peru, assinado em Brasília, em 20 de agosto de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 17-2-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Bolivianos, celebrado em Santa Cruz da Serra, em 8 de julho de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Bolivianos, celebrado em Santa Cruz da Serra, em 8 de julho de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 17-2-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Helênic, celebrado em Atenas, em 27 de março de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Helênic, celebrado em Atenas, em 27 de março de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à consideração do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do artigo 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006

DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 2006(*)

Aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrada em Kiev, em 16 de janeiro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrada em Kiev, em 16 de janeiro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

(*) O texto da Convenção acima citada está publicado no **DSF** de 11-2-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo de Assistência Judiciária em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Assistência Judiciária em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 2006(*)

Aprova o texto do Protocolo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina sobre Circulação de Produtos Alimentícios, celebrado em Brasília, em 25 de novembro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina sobre Circulação de Produtos Alimentícios, celebrado em Brasília, em 25 de novembro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Trabalho Remunerado para Dependentes de Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico de Missões Diplomáticas, Escritórios Consulares e Representações Permanentes de Organizações Internacio-

nais, celebrado em Lima, em 10 de fevereiro de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Trabalho Remunerado para Dependentes de Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico de Missões Diplomáticas, Escritórios Consulares e Representações Permanentes de Organizações Internacionais, celebrado em Lima, em 10 de fevereiro de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 2006(*)

Aprova o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em novembro de 2001, e assinado pelo Brasil, em 10 de junho de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em novembro de 2001, e assinado pelo Brasil, em 10 de junho de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Tratado Internacional acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 2006(*)

Aprova o texto do Tratado de Extradicação entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, celebrado em Lima, em 25 de agosto de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Extradicação entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, celebrado em Lima, em 25 de agosto de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Tratado acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Conservação e o Uso Sustentável da Flora e da Fauna Silvestres dos Territórios Amazônicos da República Federativa do Brasil e da República do Peru, celebrado em Lima, em 25 de agosto de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação para a Conservação e o Uso Sustentável da Flora e da Fauna Silvestres dos Territórios Amazônicos da República Federativa do Brasil e da República do Peru, celebrado em Lima, em 25 de agosto de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá no Campo da Luta contra o Crime Organizado, celebrado em Brasília, em 21 de agosto de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá no Campo da Luta contra o Crime Organizado, celebrado em Brasília, em 21 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre Cooperação no Campo de Proteção das Plantas, celebrado em 9 de abril de 2002, em Foz do Iguaçu.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre Cooperação no Campo de Proteção das Plantas, celebrado em 9 de abril de 2002, em Foz do Iguaçu.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 12 de dezembro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 12 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Líbano sobre Cooperação no Campo do Turismo, celebrado em 4 de dezembro de 2003, em Beirute.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Líbano sobre Cooperação no Campo do Turismo, celebrado em 4 de dezembro de 2003, em Beirute.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, celebrado em Nova Deli, em 25 de janeiro de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, celebrado em Nova Deli, em 25 de janeiro de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados, celebrado em Brasília, em 5 de outubro de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados, celebrado em Brasília, em 5 de outubro de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 2006(*)

Aprova o texto do Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa, assinado em Brasília, em 21 de outubro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa, assinado em Brasília, em 21 de outubro de 2003.

§ 1º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

§ 2º Também ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do art. 21, inciso XXIII, alínea a, da Constituição Federal, quaisquer atos, ações, programas ou projetos que envolvam atividade nuclear para fins pacíficos, empreendidos com fundamento no Protocolo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Protocolo de Intenções acima citado está publicado no **DSF** de 11-2-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 289, de 12 de julho de 2004, que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Liberalista de Itapiranga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapiranga, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 396, de 28 de julho de 2003, que autoriza a Associação Liberalista de Itapiranga a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapiranga, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 2006

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Rainha das Quedas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 16 de julho de 1997, a concessão da Rádio Rainha das Quedas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Castanho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Careiro, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 343, de 13 de setembro de 2004, que outorga permissão à Rádio Castanho Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Careiro, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 2006

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Boa Sorte – Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 191, de 17 abril de 2001, que renova por dez anos, a partir de 15 de março de 1995, a permissão outorgada à Boa Sorte – Rádio e Televisão Ltda., originariamente Radiodifusão e Comunicação ABC Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaratinga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.852, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 12, de 14 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaratinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Flexeiras – AL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Flexeiras, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 133, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Flexeiras – AL a executar, por 10 (dez) anos, sem direito

de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Flexeiras, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lindoeste, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 674, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lindoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jeremoabo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jeremoabo, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 322, de 30 de agosto de 2004, que outorga permissão à Rádio Jeremoabo FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jeremoabo, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores e Entidades Comunitárias de Figueirópolis – Tocantins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Figueirópolis, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 47, de 16 de janeiro de 2004, que autoriza a

Associação de Moradores e Entidades Comunitárias de Figueirópolis – Tocantins a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Figueirópolis, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional e Cultural das Águas Quentes para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de abril de 2005, que outorga concessão à Fundação Educacional e Cultural das Águas Quentes para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Assistencial Água Viva para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 247, de 2 de maio de 2005, que outorga permissão à Fundação Cultural e Assistencial Água Viva para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Ulysses Guimarães para executar serviço de radiodifusão sonora em

frequência modulada na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 56, de 4 de fevereiro de 2005, que outorga permissão à Fundação Ulysses Guimarães para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção e Preservação do Vale do Apodi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 390, de 3 de novembro de 2004, que autoriza a Associação de Proteção e Preservação do Vale do Apodi a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 436, de 10 de outubro de 2005, que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Líder Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasiléia, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão à Líder Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasiléia, Estado do Acre.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 2006. – Senador **Tião Viana**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Líder Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de janeiro de 2002, que outorga concessão à Líder Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 2006. – Senador **Tião Viana**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Selviriense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 560, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Selviriense a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 2006. – Senador **Tião Viana**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cariré, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 558, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cariré, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 2006. – Senador **Tião Viana**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Catarinense de Difusão Educativa e Cultural “Jerônimo Coelho” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de dezembro de 2004, que outorga concessão à Fundação Catarinense de Difusão Educativa e Cultural “Jerônimo Coelho” para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 2006. – Senador **Tião Viana**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Barrochense Cultural Comunitária (ABA-CUC) a executar serviço de radiodifusão

**comunitária na cidade de Barra do Rocha,
Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 141, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Barrochense Cultural Comunitária (ABACUC) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Rocha, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 2006. – Senador **Tiã Viana**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 2006

**Aprova o ato que outorga permissão
à Rádio e Tv Sucesso Ltda., para explorar
serviço de radiodifusão sonora em frequên-
cia modulada na cidade de Vargem Alegre,
Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 152, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 2006. – Senador **Tiã Viana**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 2006

**Aprova o ato que autoriza a ACAC –
Associação Comunitária de Apoio à Cida-
dania a executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Guarará, Estado
de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 221, de 12 de junho de 2003, que autoriza a ACAC – Associação Comunitária de Apoio à Cidadania a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarará, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 2006. – Senador **Tiã Viana**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 2006

**Aprova o ato que autoriza a Associa-
ção Comunitária dos Moradores de Cacho-
eira Dourada – GO e Distritos a executar ser-
viço de radiodifusão comunitária na cidade
de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 146, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada – GO e Distritos a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 2006. – Senador **Tiã Viana**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 2006

**Aprova o ato que autoriza a Associa-
ção de Moradores “Rádio Comunitária Sen-
tinela das Águas – AMOROSA” a executar
serviço de radiodifusão comunitária na ci-
dade de Umuarama, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 575, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação de Moradores “Rádio Comunitária Sentinela das Águas” – “Amorosa” a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 2006. – Senador **Tiã Viana**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 2006

**Aprova o ato que autoriza a Associa-
ção de Assistência ao Homem do Campo
a executar serviço de radiodifusão comu-
nitária na cidade de Caxias, Estado do Ma-
ranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.234, de 11 de julho de 2002, que autoriza a Associação de Assistência ao Homem do Campo a executar, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão comunitária na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 2006. – Senador **Tião Viana**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Tapiratibense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tapiratiba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 18, de 15 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Tapiratibense a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tapiratiba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 2006. – Senador **Tião Viana**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Itaberá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaberá, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 147, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Itaberá a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaberá, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 2006. – Senador **Tião Viana**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Crixás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 274, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Crixás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 2006. – Senador **Tião Viana**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Simão, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 285, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Simão, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 2006. – Senador **Tião Viana**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 110, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Ação Social Mirandense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miranda do Norte, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 492, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Ação Social Mirandense a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miranda do Norte, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 2006. – Senador **Tião Viana**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 111, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Louvores ao Rei Integração Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 6, de 13 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Louvores ao Rei Integração Comunitária a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 2006. – Senador **Tião Viana**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Ourinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 85, de 23 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Ourinhos a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 2006. – Senador **Tião Viana**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 2006

Aprova o ato que autoriza o Clube de Mães “Madre Madalena” da Comunidade Senhor Dos Passos – COMASP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Malacacheta, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 74, de 4 de fevereiro de 2005, que autoriza o Clube de Mães “Madre Madalena” da Comunidade Senhor dos Passos – COMASP a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão comunitária na cidade de Malacacheta, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 2006. – Senador **Tião Viana**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Desenvolvimento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 168, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Desenvolvimento a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 2006. – Senador **Tião Viana**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Arnóbio Abreu para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 182, de 21 de fevereiro de 2005, que outorga permissão à Fundação Arnóbio Abreu para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 2006. – Senador **Tião Viana**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 2006

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissoras do Litoral Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sono-

ra em onda média na cidade de Caraguatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de dezembro de 1996, que renova a concessão da Rádio Emissoras do Litoral Paulista Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caraguatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão a Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 448, de 28 de agosto de 2003, que outorga permissão a Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional “Convenção de Itu” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de abril de 2005, que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional “Convenção de Itu” para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Cultural de Nova Ibiá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Ibiá, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 136, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Cultural de Nova Ibiá a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Ibiá, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação do Bairro Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.167, de 3 de julho de 2002, que autoriza a Associação do Bairro Santo Antônio a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Cristália a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristália, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.583, de 9 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Cristália a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristália, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10

(dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-voz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 664, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-Voz a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Mirantense (ASCOM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 582, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Mirantense (ASCOM) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guimarães, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 480, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guimarães, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Espaço FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 61, de 4 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Espaço FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 126, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Vila Rural Vereador Sebastião Vieira de Araújo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inajá, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 165, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária da Vila Rural Vereador Sebastião Vieira de Araújo a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inajá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 127, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação do Movimento Voluntário de Ação Cultural, Comunitária e Recreativa a executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pilão Arcado, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 354, de 17 de julho de 2003, que autoriza a Associação do Movimento Voluntário de Ação Cultural, Comunitária e Recreativa a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pilão Arcado, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 2006**Aprova o ato que outorga permissão ao Grupo Monte Alegre de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Várzea da Roça, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 265, de 3 de junho de 2004, que outorga permissão ao Grupo Monte Alegre de Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Várzea da Roça, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 2006**Aprova o ato que outorga permissão à FM Lagoa Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 400, de 10 de novembro de 2004, que outorga permissão à FM Lagoa Azul Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 130, DE 2006**Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Zabelê FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Remanso, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 379, de 25 de outubro de 2004, que autoriza a Rádio Comunitária Zabelê FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Remanso, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 2006**Aprova o ato que autoriza a Associação Acultural de Galiléia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Galiléia, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 257, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Acultural de Galiléia a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Galiléia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132, DE 2006**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Sapucaí Mirim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapucaí-Mirim, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 207, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Sapucaí Mirim a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapucaí-Mirim, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 2006

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cásper Líbero para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de setembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação Cásper Líbero para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de novembro de 2003, que outorga concessão à Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Mateus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 169, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária São Mateus a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 136, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaitaba, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 7, de 13 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaitaba, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação do Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piritiba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piritiba, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 423, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Associação do Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piritiba a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piritiba, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Marmeleiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 723, de 15 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Cultural Marmeleiro a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Migrantes São Felipe – ARCOMISF a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 92, de 23 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Migrantes São Felipe – ARCOMISF a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 2006

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Rádio Clube de Salvador Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 13 de março de 1988, a concessão outorgada à Empresa Rádio Clube de Salvador Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Nova FM Anastácio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de novembro de 2003, que outorga concessão à Rádio Nova FM Anastácio Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 2006

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Trans Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabuna, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.020, de 8 de outubro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 26 de dezembro de 1999, a permissão outorgada à Trans Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabuna, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Carapebus Livre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 129, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Carapebus Livre a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Una – ARDRU a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valença, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 144, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza

a Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Una – ARDRU a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valença, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 145, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Thesaleia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Gama, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 259, de 16 de maio de 2005, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Thesaleia a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Gama, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 146, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidade dos Sonhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 60, de 4 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidade dos Sonhos a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Curaçaense Comunitária de Rádio e Difusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curaçá, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 303, de 3 de agosto de 2004, que autoriza a Associação Curaçaense Comunitária de Rádio e Difusão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curaçá, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 148, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação José Possidônio Peixoto para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caucaia, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de setembro de 2005, que outorga concessão à Fundação José Possidônio Peixoto para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 149, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibema a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibema, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 711, de 15 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibema a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibema, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro

Vila Santa Branca – Sintonia FM 91,1 a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 153, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Vila Santa Branca – Sintonia FM 91,1 a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 151, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 127, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 152, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Agenda – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Jaú, Estado São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 501, de 8 de dezembro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Agenda – FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade Jaú, Estado São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 153, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação “Marechal Rondon” de Campinópolis – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinópolis, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 730, de 15 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação “Marechal Rondon” de Campinópolis – MT a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 154, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão a Fundação Educativa e Cultural Goiás Vivo – FUNGOV para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 270, de 9 de junho de 2005, que outorga permissão a Fundação Educativa e Cultural Goiás Vivo – FUNGOV para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 155, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Comunicação Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 80, de 15 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Cultural de Comunicação Alternativa a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 156, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação da Região Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 150, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação da Região Norte a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Civil Filantrópica “Asilo Vila do Sol” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 522, de 8 de outubro de 2003, que autoriza a Associação Civil Filantrópica “Asilo Vila do Sol” a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 158, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 385, de 12 de agosto de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e

Cultural de São Gonçalo do Sapucaí a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Paranaitense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 493, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Paranaitense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 160, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Atalaia de Bagé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 199, de 11 de março de 2005, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Atalaia de Bagé a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de Rio do Antônio – ACOMPRA a executar serviço de radiodifusão

**comunitária na cidade de Rio do Antônio,
Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 139, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de Rio do Antônio – ACOMPPRA a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Antônio, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 2006**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Pérola D’oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pérola D’Oeste, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 549, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Pérola D’Oeste a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pérola D’Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, DE 2006**Aprova o ato que autoriza a Associação de Integração Comunitária de Orizona – AICO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Orizona, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2005, que autoriza a Associação de Integração Comunitária de Orizona – AICO a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Orizona, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, DE 2006**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Maranata a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 580, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Maranata a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 165, DE 2006**Aprova o ato que autoriza a Sociedade dos Amigos de Magalhães de Almeida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 5, de 13 de janeiro de 2004, que autoriza a Sociedade dos Amigos de Magalhães de Almeida a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 166, DE 2006**Aprova o ato que autoriza a Associação “Comunidade Irmãos Unidos” de Governador Archer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Archer, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 324, de 27 de junho de 2003, que autoriza a Associação “Comunidade Irmãos Unidos” de Governador Archer a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Archer, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Sócio Cultural São Romão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 43, de 15 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Sócio Cultural São Romão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 168, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de Lagoa do Barro do Piauí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 749, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de Lagoa do Barro do Piauí a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 169, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajá, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 289, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajá, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 170, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Piripiri – ASCORAPI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piripiri, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 79, de 14 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Piripiri – ASCORAPI a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piripiri, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 171, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello – Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Munhoz de Mello, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 678, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello – Paraná a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Munhoz de Mello, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 172, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Bragadense, denominada “ACCB”, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 680, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Bragadense, denominada “ACCB”, a executar, por 10 (dez) anos, sem direito

de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 173, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Heliadora – ACHÉ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Heliadora, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 154, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Cultural de Heliadora – ACHÉ a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Heliadora, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina – CE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiapina, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 9, de 21 de janeiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina – CE a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiapina, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 175, DE 2006

Aprova o ato que autoriza o Centro de Assistência Social de Palestina José Nogueira de Melo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palestina, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.966, de 1º de outubro de 2002, que autoriza o Centro de Assistência Social de Palestina José Nogueira de Melo a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palestina, Estado de Alagoas, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 176, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Artística Virtulino Antônio Mairink – Jovens Unidos de Iguaba Grande a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 57, de 16 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Artística Virtulino Antônio Mairink – Jovens Unidos de Iguaba Grande a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 177, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cacimba de Areia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 572, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cacimba de Areia a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 178, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Rodovia FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarivaí, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 184, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Rodovia FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarivaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 179, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte – ACANH a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 138, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte – ACANH a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 180, DE 2006

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Relógio Federal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir da data da publicação deste Decreto Legislativo, a concessão da Rádio Relógio Federal Ltda. para explorar, exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 181, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Dinâmica de Ponte Branca FM – 91.5 a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 448, de 24 de novembro de 2004, que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Dinâmica de Ponte Branca FM – 91.5 a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 182, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gameleira, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 161, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gameleira, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 183, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores Águas Cantantes de Ivaté, denominada “AMACI”, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivaté, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 539, de 22 de dezembro de 2004, que autoriza a Associação de Moradores Águas Cantantes de Ivaté,

denominada “AMACI”, a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivaté, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 184, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação – ASC-COM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto da Divisa, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 661, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação – ASCCOM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto da Divisa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Alvarengense Cultural Comunitária de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvarenga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 64, de 4 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Alvarengense Cultural Comunitária de Radiodifusão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvarenga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camanducaia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 256, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camanducaia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 187, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tuneiras do Oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 441, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tuneiras do Oeste a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente das Crianças Carentes e Abandonadas de Bandeirantes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 315, de 24 de agosto de 2004, que autoriza a Associação Beneficente das Crianças Carentes e Abandonadas de Bandeirantes a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Panorama FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Panorama, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 182, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Panorama FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Panorama, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 190, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Integração Comunitária de São João do Tigre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Tigre, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 109, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Integração Comunitária de São João do Tigre a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Tigre, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 191, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Cultura de Brasília de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 320, de 27 de junho de 2003, que autoriza a Associação de Cultura de Brasília de Minas a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 192, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Lagoanovense – ADESCOL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 65, de 4 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Lagoanovense – ADESCOL a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 193, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jucurutu/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 377, de 11 de outubro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária e Cultura de Jucurutu/RN a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 194, DE 2006

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Raio de Luz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 953, de 7 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de novembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Raio de Luz Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de ra-

diodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Amigos de Jesus – ACAJE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 665, de 9 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 156, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária dos Amigos de Jesus – ACAJE a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Cidade Verão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 156, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Cidade Verão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultura e Educação de Doverlândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Doverlândia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 125, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Cultura e Educação de Doverlândia a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Doverlândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araponga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 563, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araponga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social “Liberdade” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 122, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social “Liberdade” a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 200, DE 2006

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar serviço de radiodifusão

sonora em onda média na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 6 de junho de 1997, a concessão da Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 201, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Syria de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.821, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão ao Sistema Syria de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 202, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Alto Alegre do Pindaré – ARCAP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 149, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Alto Alegre do Pindaré – ARCAP a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 134, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Cuiabá – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 281, de 28 de junho de 2005, que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Cuiabá – MT a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 205, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE JACINTO MACHADO – SC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 216, de 28 de abril de 2004, que autoriza a Associação dos Amigos da Rádio Comunitária de Jacinto Machado – SC a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

comunitária na cidade de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 206, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 90, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à S.M – COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de novembro de 2003, que outorga concessão à S. M. – Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE DE MAIRINQUE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mairinque, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 191, de 1º de março de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Cidade de Mairinque a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mairinque, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 209, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RUI BARBOSA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 21, de 15 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rui Barbosa a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 210, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO RUI BAROMEU para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 421, de 12 de novembro de 2004, que outorga permissão à Fundação Rui Baromeu para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA VARZEA DO CURRAL a executar serviço de radiodi-

fusão comunitária na cidade de Filadélfia, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 646, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Varzea do Curral a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Filadélfia, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 212, DE 2006

Aprova o ato que autoriza o EDUCANDÁRIO BATISTA DE PORTO VELHO – EBPV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 87, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza o Educandário Batista de Porto Velho – EBPV a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 213, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 478, de 22 de setembro de 2003, alterada pela de nº 45, de 16 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação da Rádio Alternativa FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 214, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATALAIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caculé, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 91, de 23 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Atalaia de Comunicação e Cultura a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caculé, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 215, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIAMANTINA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 142, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Diamantina a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 216, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PROFESSOR FALCÃO – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Toritama, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 263, de 1º de junho de 2005, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Professor Falcão – FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Toritama, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 217, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL – ASCOBAC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 501, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Barros Cassal – ASCOBAC a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 218, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JERUSALÉM DE RADIO-DIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL – JERUSALÉM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pé de Serra, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 138, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Jerusalém de Radiodifusão e Ação Social – Jerusalém a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pé de Serra, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 219, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO OCEÂNICA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 328, de 30 de agosto de 2004, que outorga permissão à Rádio Oceânica FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 220, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ernesto Benedito de Camargo para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de junho de 2005, que outorga concessão a Fundação Ernesto Benedito de Camargo para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 221, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Master Fm Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 271, de 10 de junho de 2005, que outorga permissão à Rádio Master FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bela Cruz, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 3 de abril de 2002, que outorga concessão

ao Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bela Cruz, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 223, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Vicente de Paulo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moraújo, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 656, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária São Vicente de Paulo a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moraújo, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 224, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Comunicadores de Maracanaú – ASCOMAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 32, de 15 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação dos Comunicadores de Maracanaú – ASCOMAR a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 225, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 141, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 226, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vale do Groaíras – ACVG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Groaíras, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 107, de 6 de março de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Vale do Groaíras – ACVG a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Groaíras, Estado do Ceará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 227, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Penha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penha, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 59, de 4 de fevereiro, de 2005, que autoriza a Associação Cultural de Penha a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 228, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão do Vale do Curu a executar serviço de radiodifusão comunitária

na cidade de São Luís do Curu, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 211, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação de Radiodifusão do Vale do Curu a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís do Curu, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 229, DE 2006**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 412, de 12 de novembro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 230, DE 2006**Aprova o ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá – Ceará a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacujá, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 53, de 16 de janeiro de 2004, que autoriza o Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá – Ceará a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacujá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 231, DE 2006**Aprova o ato que autoriza a Associação Niteroiense de Arte, Cidadania e Comunicação Popgoiaba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 83, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Niteroiense de Arte, Cidadania e Comunicação POPGOIABA a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 232, DE 2006**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vida Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Franca, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 77, de 14 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vida Nova a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 233, DE 2006**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nova Campo Largo Rádio e Televisão Educativa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lapa, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.794, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Nova Campo Largo Rádio e Televisão Educativa para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com

fins exclusivamente educativos, na cidade de Lapa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 234, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cruzeiro do Oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 676, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cruzeiro do Oeste a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 235, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguajé, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 369, de 17 de julho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguajé, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 236, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Rádio Liberdade FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 187, de 21 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Rádio Liberdade FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 237, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.950, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 623, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 238, DE 2006

Aprova o ato que autoriza o Clube de Mães e Idosos Maria Izabel de Medeiros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 72, de 4 de fevereiro de 2005, que autoriza o Clube de Mães e Idosos Maria Izabel de Medeiros a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 239, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 3 de novembro de 2005, que outorga concessão à Rádio Tiradentes Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de junho de 2006. – Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 240, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa São Gonçalo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 405, de 10 de novembro de 2004, que outorga permissão à Fundação Educativa São Gonçalo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de junho de 2006. – Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 241, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação José Fernandes de Melo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 183, de 21 de fevereiro de 2005, que outorga permissão à Fundação José Fernandes de Melo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência mo-

dulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de junho de 2006. – Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 242, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 530, de 8 de outubro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 243, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Difusão Cultural de Timbó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 694, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Difusão Cultural de Timbó a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 244, DE 2006

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Taió Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de junho de 2002, que renova por 10 (dez)

anos, a partir de 10 de fevereiro de 1998, a concessão da Rádio Educadora de Taió Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 245, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão “Novo Horizonte de Virginópolis” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Virginópolis, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.839, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 621, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão “Novo Horizonte de Virginópolis” a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Virginópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 246, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Bias Fortes – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bias Fortes, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 230, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Bias Fortes – MG a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bias Fortes, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 247, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 60, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda, Estado do Ceará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 248, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jati, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 44, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jati, Estado do Ceará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 249, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Mercosul de Difusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 33, de 15 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Mercosul de Difusão Comunitária a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 250, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária de Brejo Do Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 213, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo da Cruz, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 251, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cascavel, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 427, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cascavel, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 252, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Conceição dos Ouros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 153, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Conceição dos Ouros a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 253, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rosa de Saron – ACRS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felixlândia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 96, de 23 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Rosa de Saron – ACRS a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felixlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 254, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Educação de Marco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marco, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 395, de 28 de julho de 2003, que autoriza a Associação de Comunicação e Educação de Marco a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marco, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 255, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Pequi Esporte Clube – PEC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pequi, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.952, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 619, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Pequi Esporte Clube – PEC a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão comunitária na cidade de Pequi, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 256, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubajara, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de fevereiro de 2005, que outorga concessão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubajara, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 257, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária João Kominek a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 225, de 29 de março de 2005, que autoriza a Associação Comunitária João Kominek a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 258, DE 2006

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marajá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de novembro de 1996, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a

concessão da Rádio Marajá Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 259, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência aos Menores Carentes de Barra do Mendes – BAHIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 140, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Assistência aos Menores Carentes de Barra do Mendes – Bahia a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 260, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Dos Moradores do Centro de Borda da Mata a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 232, de 12 de junho de 2003, alterada pela Portaria nº 739, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação dos Moradores do Centro de Borda da Mata a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 261, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Pró-saúde de Feijó/AC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feijó, Estado de Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 147, de 26 de março de 2001, que autoriza a Associação Pró-Saúde de Feijó/AC a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feijó, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 262, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Santanense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 532, de 8 de outubro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Santanense a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 263, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Pedro Do Rosário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro do Rosário, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 58, de 4 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Pedro do Rosário a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro do Rosário, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 264, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira – ASCOBEM a executar serviço de radio-

difusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 151, de 16 de abril de 2004, alterada pela Portaria nº 179, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira – ASCOBEM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 265, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Canal Vinte e um para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 319, de 30 de agosto de 2004, que outorga permissão à Fundação Canal Vinte e Um para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 266, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Continental Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 175, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Continental Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 267, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cajazeiras FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Queimadas, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 403, de 10 de novembro de 2004, que outorga permissão à Rádio Cajazeiras FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Queimadas, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 268, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Candelariense – ACOMCAN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 688, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Candelariense – ACOMCAN a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 269, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mirandiba FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mirandiba, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 342, de 13 de setembro de 2004, que outorga permissão à Rádio Mirandiba FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mirandiba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Fundação Deoclécio Mendes do Amaral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasileira, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 391, de 3 de novembro de 2004, que autoriza a Fundação Deoclécio Mendes do Amaral a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasileira, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 271, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Rádio Comunitária “Voz das Rocas” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 417, de 14 de setembro de 2005, que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Rádio Comunitária “Voz das Rocas” a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 272, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural José Onilson Lima para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parambu, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 233, de 15 de abril de 2005, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural José Onilson Lima para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusiva-

mente educativos, na cidade de Parambu, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 273, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 18 de novembro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 18 de novembro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo-Quadro, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo-Quadro acima citado está publicado no **DSF** de 31-3-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 274, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária João Carlos Zoby a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 643, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária João Carlos Zoby a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 275, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Locutores Aperibeenses – ACCLA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 217, de 28 de abril de 2004, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Locutores Aperibeenses – ACCLA a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 276, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 84, de 23 de janeiro de 2004, alterada pela Portaria nº 297, de 29 de julho de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 277, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 275, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sono-

ra em frequência modulada na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 2006

Aprova o ato que autoriza o Centro Comunitário Sócio Cultural de Barra dos Coqueiros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 775, de 22 de dezembro de 2003, que autoriza o Centro Comunitário Sócio Cultural de Barra dos Coqueiros a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 279, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Sebastião Cândido Rios de Trindade-Goiás a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trindade, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 114, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Cultural “Sebastião Cândido Rios” de Trindade-Goiás a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trindade, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 280, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Pérola do Triângulo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 250, de 12 de junho de 2003, que autoriza a

Associação de Radiodifusão Comunitária “Pérola do Triângulo” a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 281, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Cultural e Beneficente Hidro-FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 370, de 3 de agosto de 2005, que autoriza a Associação Comunitária, Cultural e Beneficente Hidro-FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 282, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Jitaúna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jitaúna, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 381, de 25 de outubro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Jitaúna a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jitaúna, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 283, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Cohab Massangano – Petrolina (PE) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 108, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Moradores da Cohab Massangano – Petrolina (PE) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 284, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão – Maranhão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 672, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão – Maranhão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 285, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira – Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Godoy Moreira, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 47, de 4 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira – Paraná a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Godoy Moreira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 286, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bon-

finópolis de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 567, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 287, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Francisco de Sales a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 96, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Francisco de Sales a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 288, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salinópolis, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 219, de 21 de março de 2005, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salinópolis, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 289, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa João Henrique Dantas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 8, de 20 de janeiro de 2005, que outorga permissão à Fundação Educativa João Henrique Dantas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 290, DE 2006 (*)

Aprova o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 53 entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos, concluído em Brasília, em 3 de julho de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 53 entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos, concluído em Brasília, em 3 de julho de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

(*) O texto do Protocolo Adicional acima citado está publicado no **DSF** de 19-1-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 291, DE 2006(*)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para o Estabelecimento de um Mecanismo Permanente de Intercâmbio de Informações sobre a Circulação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, assinado em Buenos Aires, em 16 de outubro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para o Estabelecimento de um Mecanismo Permanente de Intercâmbio de Informações sobre a Circulação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, assinado em Buenos Aires, em 16 de outubro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando de Entendimento, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

(*) O texto do Memorando de Entendimento acima citado está publicado no **DSF** de 17-2-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 292, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo sobre o Benefício da Justiça Gratuita e a Assistência Jurídica Gratuita entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre o Benefício da Justiça Gratuita e a Assistência Jurídica Gratuita entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do

art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 17-2-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 293, DE 2006(*)

Aprova, com reserva, o texto da Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, concluída em Manágua, em 9 de junho de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, concluída em Manágua, em 9 de junho de 1993, com reserva à primeira parte do parágrafo 2º do artigo VII, relativa à redução dos períodos de prisão ou de cumprimento alternativo da pena.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Protocolo Adicional acima citado está publicado no **DSF** de 31-3-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 294, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul no Campo da Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Pretória, em 8 de novembro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul no Campo da Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Pretória, em 8 de novembro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do

artigo 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 31-3-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 295, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre o Combate ao HIV/SIDA, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre o Combate ao HIV/SIDA, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo de Cooperação acima citado está publicado no **DSF** de 31-3-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 296, DE 2006(*)

Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China sobre Assistência Judiciária Mútua em Matéria Penal, celebrado em Pequim, em 24 de maio de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China sobre Assistência Judiciária Mútua em Matéria Penal, celebrado em Pequim, em 24 de maio de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Tratado acima citado está publicado no **DSF** de 31-3-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 297, DE 2006(*)

Aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, celebrado em Brasília, em 17 de novembro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, celebrado em Brasília, em 17 de novembro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Tratado acima citado está publicado no **DSF** de 31-3-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 298, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria sobre Cooperação no Campo do Turismo, celebrado em Damasco, em 3 de dezembro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria sobre Cooperação no Campo do Turismo, celebrado em Damasco, em 3 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do artigo 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 31-3-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 299, DE 2006(*)

Aprova o texto das Emendas à Convenção para a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, realizada em Londres, Reino Unido, em 9 de abril de 1965.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto das Emendas à Convenção para a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, realizada em Londres, Reino Unido, em 9 de abril de 1965.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas Emendas, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto das Emendas acima citadas está publicado no **DSF** de 31-3-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 300, DE 2006(*)

Aprova o texto do Tratado de Cooperação Jurídica em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça, celebrado em Berna, em 12 de maio de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Cooperação Jurídica em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça, celebrado em Berna, em 12 de maio de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do artigo 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Tratado acima citado está publicado no **DSF** de 31-3-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 301, DE 2006(*)

Aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em relação aos Impostos sobre a Renda, firmado em Pretória, em 8 de novembro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em relação aos Impostos sobre a Renda, firmado em Pretória, em 8 de novembro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto da Convenção acima citada está publicado no **DSF** de 31-3-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 302, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Cooperação Policial em Matéria de Investigação, Prevenção e Controle de Fatos Delituosos, celebrado em Rio Branco, em 14 de abril de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Cooperação Policial em Matéria de Investigação, Prevenção e Controle de Fatos Delituosos, celebrado em Rio Branco, em 14 de abril de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resul-

tar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 31-3-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 303, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino do Marrocos, celebrado em Brasília, em 26 de novembro de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino do Marrocos, celebrado em Brasília, em 26 de novembro de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 31-3-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 304, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Sudão, celebrado em Brasília, em 11 de maio de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Sudão, celebrado em Brasília, em 11 de maio de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do

art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 25-5-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 305, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre a Isenção Parcial de Vistos para Portadores de Passaportes Comuns, celebrado em Zagreb, em 25 de fevereiro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre a Isenção Parcial de Vistos para Portadores de Passaportes Comuns, celebrado em Zagreb, em 25 de fevereiro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 31-3-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 306, DE 2006(*)

Aprova o texto do Tratado de Extradicação entre a República Federativa do Brasil e a Federação da Rússia, celebrado em Moscou, em 14 de janeiro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Extradicação entre a República Federativa do Brasil e a Federação da Rússia, celebrado em Moscou, em 14 de janeiro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Tratado acima citado está publicado no **DSF** de 31-3-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 307, DE 2006

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a Empreendimento de Radiodifusão Embalo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 168, de 16 de fevereiro de 2005, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 14 de agosto de 2001, a permissão outorgada a Empreendimento de Radiodifusão Embalo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 308, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Evangélica Cristã para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vera Cruz, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 102, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga permissão à Fundação Evangélica Cristã para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vera Cruz, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 309, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artístico e Cultural de Campo Florido a executar serviço de radiodifusão

são comunitária na cidade de Campo Florido, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 404, de 31 de agosto de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Artístico e Cultural de Campo Florido a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Florido, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 310, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marilena a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marilena, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 443, de 11 de outubro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marilena a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marilena, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 311, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Provisão FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 538, de 22 de dezembro de 2004, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Provisão FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 312, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Radiofônica.com Marketing Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 344, de 13 de setembro de 2004, que outorga permissão à Radiofônica.com Marketing Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 313, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Bela Vista – ABBV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.919, de 17 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 600, de 19 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Beneficente Bela Vista – ABBV a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 314, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Moxotó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inajá, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 135, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Moxotó a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inajá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 315, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jambeiro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 181, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jambeiro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 316, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sorriso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 177, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Sorriso a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 317, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 194, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 318, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Garças a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Garças, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 559, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Garças a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Garças, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Radialistas Comunitários do Paruá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 570, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação dos Radialistas Comunitários do Paruá a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 320, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à SBR Comunicações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Peabiru, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 190, de 4 de junho de 2003, que outorga per-

missão à SBR Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Peabiru, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 321, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração (PI) Adere a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Regeneração, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 170, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração (PI) ADERE a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Regeneração, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 322, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Difusão Comunitária “Rádio Consciência Rural do Marajó – FM de São Sebastião da Boa Vista – Pará – ArcrruraldoMarajó/ FM” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 535, de 22 de dezembro de 2004, que autoriza a Associação de Rádio Difusão Comunitária “Rádio Consciência Rural do Marajó – FM de São Sebastião da Boa Vista – Pará – ArcrruraldoMarajó/FM” a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 323, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 207, de 14 de março de 2005, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 324, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Estandarte do Imbaú a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbaú, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 751, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Estandarte do Imbaú a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbaú, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 325, DE 2006

Aprova o ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 144, de 16 de abril de 2004, que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 326, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 682, de 28 de dezembro de 2005, que outorga permissão à Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 327, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 755, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 328, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Prestadora de Serviços da Comunidade de Perdizes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Prestadora de Serviços da Comunidade

de Perdizes a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 329, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária 97 FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turmalina, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 744, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a Rádio Comunitária 97 FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turmalina, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 330, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 139, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 331, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 180, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 332, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Lajes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Acopiara, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de dezembro de 2003, que outorga concessão ao Sistema Lajes de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Acopiara, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 333, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paraíso de Camocim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.817, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Rádio Paraíso de Camocim Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 334, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à rádio fm caxitoré Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência

modulada na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 396, de 3 de novembro de 2004, que outorga permissão à Rádio FM Caxitoré Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 335, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a associação Comunitária de São José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 143, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de São José a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 336, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Radiodifusão Educativa Evangélica Congregacional de Boa Viagem para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 332, de 13 de setembro de 2004, que outorga permissão à Fundação de Radiodifusão Educativa Evangélica Congregacional de Boa Viagem para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 337, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Sociedade Amigos dos Bairros Casa Grande I e II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 227, de 3 de maio de 2004, que autoriza a Sociedade Amigos dos Bairros Casa Grande I e II a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 338, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Beneficente Comunitária de Caucaia do Alto – ACBC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 124, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Cultural Beneficente Comunitária de Caucaia do Alto – ACBC a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de União de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 40, de 15 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de União de Minas a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 340, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 159, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 341, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico de Araçuaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçuaí, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 565, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçuaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 342, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à G. C. Comunicação S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 243, de 2 de maio de 2005, que outorga permissão à G. C. Comunicação S/C Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 343, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à FM São Bento de Amontada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 450, de 28 de agosto de 2003, que outorga permissão à FM São Bento de Amontada Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 344, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Radiodifusão de Itumirim/MG – ACREDITAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itumirim, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 239, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Radiodifusão de Itumirim/MG – ACREDITAR a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itumirim, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 345, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de José Bonifácio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 222, de 24 de março de 2005, que autoriza a

Associação Cultural Comunitária de José Bonifácio a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 346, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 15, de 14 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 347, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária José Joaquim da Silva de Vila Nova – Quixeré – Ceará a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixeré, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 425, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Associação Comunitária José Joaquim da Silva de Vila Nova – Quixeré – Ceará a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixeré, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 348, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Rádio Comunitária Associação Joni Braga Educação Arte & Cultura Rádio Nova Bofete – RNB – FM a executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bofete, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 289, de 28 de junho de 2005, que autoriza a Associação Movimento Rádio Comunitária Associação Joni Braga Educação Arte & Cultura Rádio Nova Bofete – RNB – FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bofete, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 349, DE 2006**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Areia Branca – ACAB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuitinga, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 12, de 26 de janeiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Areia Branca – ACAB a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuitinga, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 350, DE 2006**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.845, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria de nº 631, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 351, DE 2006**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Granja a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Granja, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 266, de 6 de junho de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Granja a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Granja, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 352, DE 2006**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Caiada a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Juscelino, atual Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 722, de 15 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Caiada a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Juscelino, atual Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 353, DE 2006**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Mestre Álvaro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 418, de 14 de setembro de 2005, que outorga permissão à Fundação Educativa Mestre Álvaro para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 354, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Guaraci a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraci, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 489, de 26 de novembro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Guaraci a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraci, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 355, DE 2006

Aprova o ato que autoriza A Associação de Comunicação e Ação Social Comunitária de Baixo Guandu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 171, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Comunicação e Ação Social Comunitária de Baixo Guandu a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, DE 2006

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Televisão Verdes Mares Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 507, de 8 de dezembro de 2004, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de agosto de 1997, a

permissão outorgada à Televisão Verdes Mares Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 357, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Portal do Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 574, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Portal do Paraná a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Florestópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florestópolis, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 164, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Florestópolis a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florestópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 359, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de novembro de 2005, que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 360, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Solidária de Comunicação Social Sepé Tiaraju a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 85, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária e Solidária de Comunicação Social Sepé Tiaraju a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 361, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Loteamento Bonanza II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreno, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 98, de 23 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação dos Moradores do Loteamento Bonanza II a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreno, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 362, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Carmanhães & Ferreira – Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão

sonora em frequência modulada na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 256, de 13 de maio de 2005, que outorga permissão à Carmanhães & Ferreira - Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 363, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 274, de 14 de junho de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 364, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Virginius da Gama e Melo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de outubro de 2005, que outorga concessão à Fundação Virginius da Gama e Melo para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de julho de 2006. – Senador **Efraim Moraes**, Primeiro-Secretário, no exercício da Presidência.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 365, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de José Boiteux, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 773, de 22 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de José Boiteux, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 366, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universidade do Vale do Itajaí para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de abril de 2005, que outorga concessão à Fundação Universidade do Vale do Itajaí para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 367, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale das Esmeraldas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pontalina, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de dezembro de 2003, que outorga concessão à Rádio Vale das Esmeraldas Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pontalina, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 368, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vale do Paranaíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos Verdes, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.829, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Rádio Vale do Paranaíba Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos Verdes, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 369, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Britto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anicuns, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de dezembro de 2003, que outorga concessão à Rádio Britto Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anicuns, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 370, DE 2006

Aprova o ato que autoriza concessão a Associação de Difusão Comunitária Erval a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 237, de 20 de abril de 2005, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Erval a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão comunitária na cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 371, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Minaçu, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de novembro de 2003, que outorga concessão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Minaçu, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 372, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural União Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 62, de 4 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Cultural União Comunitária a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 373, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Asa Branca Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 330, de 7 de julho de 2005, que outorga permissão à Asa Branca Radiodifusão Ltda. para explorar,

por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 374, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Transversal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 38, de 15 de janeiro de 2004, alterada pela Portaria nº 299, de 29 de julho de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Rádio Transversal a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 375, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Colinas FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 370, de 23 de setembro de 2004, que outorga permissão à Colinas FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 376, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Integrada Conhecer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 150, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Integrada Conhecer a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 377, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Serão FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibimirim, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 137, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Serão FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibimirim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 378, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Aurora FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.922, de 17 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Aurora FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 379, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunidade Porciúncula a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 273, de 13 de junho de 2005, que autoriza a Rádio Comunidade Porciúncula a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 380, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Sociedade de Radiodifusão Comunitária de São Bento do Una a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 136, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Sociedade de Radiodifusão Comunitária de São Bento do Una a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 381, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Alvorada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 213, de 14 de março de 2005, que outorga permissão à Rádio Alvorada Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 382, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha a executar serviço de radiodifusão

comunitária na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 88, de 23 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 383, DE 2006**Aprova o ato que autoriza a Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Americana, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 750, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Americana, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 384, DE 2006**Aprova o ato que autoriza a Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 70, de 4 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 385, DE 2006**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Pirajuí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 527, de 8 de outubro de 2003, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Pirajuí a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 386, DE 2006**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Gazeta – Jornalista Francisco José Frantz para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de dezembro de 2003, que outorga concessão à Fundação Gazeta – Jornalista Francisco José Frantz para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 387, DE 2006**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio Social 22 de Outubro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rincão, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 767, de 22 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Apoio Social 22 de Outubro a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rincão, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 388, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Walter, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 242, de 22 de abril de 2005, que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Walter, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 389, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Aurora do Povo – FUNCAP para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aurora, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 281, de 1º de julho de 2004, que outorga permissão à Fundação Cultural Aurora do Povo - FUNCAP para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Aurora, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 390, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 757, de 19 de dezembro de 2003, que autori-

za a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul – SP a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 391, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arealva, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 639, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arealva, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 392, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Florence, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 176, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Florence, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 393, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Cooperação e Desenvolvimento Cultural de Viçosa do Ceará a exe-

cutar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 321, de 5 de julho de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Cooperação e Desenvolvimento Cultural de Viçosa do Ceará a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 394, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jericoacoara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de dezembro de 2003, que outorga concessão à Rádio Jericoacoara Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 395, DE 2006

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.568, de 22 de novembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 20 de fevereiro de 1999, a permissão outorgada ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 396, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação para o Desenvolvimento Sustentável de Ribeira – Ads Ribeira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeira, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 221, de 28 de abril de 2004, que autoriza a Associação para o Desenvolvimento Sustentável de Ribeira – ADS Ribeira a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 397, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de agosto de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 398, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à PORTUGAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 271, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão à Portugal Telecomunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência

modulada na cidade de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de agosto de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 399, DE 2006

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO RURAL DE CONCÓRDIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 350, de 28 de junho de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 27 de julho de 1994, a permissão outorgada à Rádio Rural de Concórdia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de agosto de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 400, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 218, de 28 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Porto União a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de agosto de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 401, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codajás, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 264, de 1º de junho de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codajás, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de agosto de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 402, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE AMONTADA – CEARÁ – ASCOAMA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amontada, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 39, de 15 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária dos Amigos de Amontada – Ceará – ASCOAMA a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amontada, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de agosto de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 403, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CAMPO-NOVENSE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 155, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Camponovense a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de agosto de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 404, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO PADRE ENIO MARTIN – FUE-NIO para executar serviço de radiodifusão

sonora em frequência modulada na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 382, de 10 de agosto de 2005, que outorga permissão à Fundação Padre Enio Martin – FUENIO para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de agosto de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 405, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 277, de 15 de junho de 2005, que outorga permissão à Rádio FM Bahia Sol Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de agosto de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 406, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO MINDURI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 237, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Minduri a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de agosto de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 407, DE 2006(*)

Aprova o texto da Decisão nº 18/05, do Conselho do Mercado Comum do Mercosul, que dispõe sobre a Integração e Funcionamento do Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul – FOCEM, celebrada em Assunção, em 19 de junho de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Decisão nº 18/05, do Conselho do Mercado Comum do Mercosul, que dispõe sobre a Integração e Funcionamento do Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul – FOCEM, celebrada em Assunção, em 19 de junho de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Decisão, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de setembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto da Decisão acima citada está publicado no **Diário do Senado Federal**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 408, DE 2006(*)

Aprova o texto do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul, aprovado pela Decisão nº 23/05 do Conselho do Mercado Comum e assinado pelos Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL, celebrado em Montevideu, em 9 de dezembro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL, aprovado pela Decisão nº 23/05 do Conselho do Mercado Comum e assinado pelos Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL, celebrado em Montevideu, em 9 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como

quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de setembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Protocolo acima citada está publicado no Diário do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 409, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo sobre o Fortalecimento da Cooperação na Área de Implementação de Infra-Estrutura de Construção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, assinado em Pequim, em 5 de junho de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre o Fortalecimento da Cooperação na Área de Implementação de Infra-Estrutura de Construção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, assinado em Pequim, em 5 de junho de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de setembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citada está publicado no Diário do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 410, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa para a Cooperação na Área da Aeronáutica Militar, assinado em Paris, em 15 de julho de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Gover-

no da República Francesa para a Cooperação na Área da Aeronáutica Militar, assinado em Paris, em 15 de julho de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de setembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citada está publicado no Diário do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 411, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à HP Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 80, de 16 de março de 2006, que outorga permissão à HP Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de setembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 412, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Deputado Humberto Reis da Silveira para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de fevereiro de 2006, que outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Deputado Humberto Reis da Silveira para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 413, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Nova Missão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 371, de 17 de julho de 2003, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Nova Missão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 414, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajati, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 35, de 15 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajati, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 415, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Lavradores Autônomos de Buriti – MA, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buriti, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 771, de 22 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação dos Lavradores Autônomos de Buriti – MA, a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de

exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buriti, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 160, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 417, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Alto Astral Produções Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rorainópolis, Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 268, de 6 de junho de 2005, que outorga permissão à Alto Astral Produções Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rorainópolis, Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 418, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jauru FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a portaria nº 553, de 18 de novembro de 2005, que outorga permissão à Rádio Jauru FM Ltda. Para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 419, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Loanda a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Loanda, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 573, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Loanda a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Loanda, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 420, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Master FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 297, de 4 de julho de 2005, que outorga permissão à Rádio Master FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 421, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cândido Garcia para executar ser-

viço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de março de 2006, que outorga concessão à Fundação Cândido Garcia para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 422, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 154, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 423, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Letícia (ACRBL) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 383, de 10 de agosto de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Letícia (ACRBL) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 424, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Brasil de Arte e Cultura para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 463, de 25 de outubro de 2005, que outorga permissão à Fundação Brasil de Arte e Cultura para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 425, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Casca, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 202, de 11 de março de 2005, que autoriza a Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Casca, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 426, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Mantiqueira para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de dezembro de 2005, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Mantiqueira para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e ima-

gens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 427, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Murta, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 213, de 28 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Murta, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 428, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.644, de 28 de novembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 429, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Presidente Bernardes de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Bernardes, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 890, de 4 de junho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Presidente Bernardes de Radiodifusão a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Bernardes, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 430, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Planalto de Poços de Caldas para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de janeiro de 2006, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Planalto de Poços de Caldas para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 431, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Ouro Branco – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 471, de 26 de outubro de 2005, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Ouro Branco – MG a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 432, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Nelson Rocha para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de janeiro de 2006, que outorga concessão à Fundação Nelson Rocha para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 433, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universitária de Pesquisas Econômicas e Sociais de Vila Velha para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 3.048, de 20 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Universitária de Pesquisas Econômicas e Sociais de Vila Velha para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 434, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Matriz de Camaragibe, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 397, de 23 de agosto de 2005, que outorga permissão ao Sistema Costa Dourada de Radiodifusão

são Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Matriz de Camaragibe, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 435, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Fidelense de Radiodifusão Comunitária – AFIRC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 160, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Fidelense de Radiodifusão Comunitária – AFIRC a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 436, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 617, de 1º de dezembro de 2005, que outorga permissão à Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 437, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Taquaruçu a executar serviço de radiodifusão comuni-

tária na cidade de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 644, de 22 de dezembro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Taquaruçu a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 438, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária de Cutias do Araguari – AP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cutias, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 73, de 8 de março de 2006, que autoriza a Associação de Rádio Comunitária de Cutias do Araguari – AP a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cutias, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 439, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Engenheiro Navarro – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 79, de 21 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Engenheiro Navarro – MG a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 440, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Utopia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 282, de 28 de junho de 2005, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Utopia a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 441, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 191, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 442, DE 2006

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 443, DE 2006

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independência De Goiânia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de março de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Independência de Goiânia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 444, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI – UFSCAR para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 441, de 11 de outubro de 2005, que outorga permissão à Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI – UFSCAR para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 445, DE 2006

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Liberal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 30 de julho de 1992, que renova a concessão outorgada à Televisão Liberal Ltda. para explorar, pelo

prazo de 15 (quinze) anos, a partir de 16 de dezembro de 1989, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 446, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Manoel Antônio Nunes Neto para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Icó, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 518, de 20 de dezembro de 2004, que outorga permissão à Fundação Cultural Manoel Antônio Nunes Neto para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Icó, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 447, DE 2006

Aprova o ato que autoriza o Movimento de Ação Comunitária – MAC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Solonópole, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 146, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza o Movimento de Ação Comunitária – MAC a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Solonópole, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 448, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Cedro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 145, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Cedro a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 449, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 142, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 450, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Francisco de Assis Dantas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penaforte, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 90, de 23 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Francisco de Assis Dantas a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penaforte, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 451, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Sócio-cultural, Desportiva e Educacional de Pindoretama a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 142, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Sócio-Cultural, Desportiva e Educacional de Pindoretama a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 452, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação do Grupo de Amigos Comunitários de Paripe e São Tomé de Paripe – AGAP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 570, de 18 de novembro de 2005, que autoriza a Associação do Grupo de Amigos Comunitários de Paripe e São Tomé de Paripe – AGAP a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 453, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Alternativa FM 107,1 MHz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 475, de 31 de outubro de 2005, que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Alternativa FM 107,1 MHz a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 454, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASCOM – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Coração de Maria a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coração de Maria, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 765, de 22 de dezembro de 2003, que autoriza a ASCOM – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Coração de Maria a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coração de Maria, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 455, DE 2006

Aprova o ato que autoriza o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Boa Viagem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 262, de 25 de maio de 2005, que autoriza o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Boa Viagem a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 456, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Transamérica/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 472, de 31 de outubro de 2005, que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Trans América/FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de

exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 457, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Criativa 102.1 FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulínea, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 164, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Rádio Comunitária Criativa 102.1 FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulínea, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 458, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 530, de 17 de novembro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 459, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Olga de Sá para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lorena, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 536, de 17 de novembro de 2005, que outorga permissão à Fundação Olga de Sá para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Lorena, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 460, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Ibirapuã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibirapuã, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 112, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Ibirapuã a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibirapuã, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 461, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora Auxiliadora a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amambaí, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 115, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora Auxiliadora a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amambaí, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 462, DE 2006

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Ipiaú Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de fevereiro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 16 de março de 1999, a concessão da Rádio Educadora de Ipiaú Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 463, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Presidente Sarney/MA – APROMA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Sarney, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 510, de 8 de novembro de 2005, que autoriza a Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Presidente Sarney/MA – APROMA a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Sarney, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 464, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Antonina do Norte, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 164, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar, por 10

(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Antonina do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 465, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Recreativa Ferrabrás a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 631, de 14 de dezembro de 2005, que autoriza a Associação Cultural e Recreativa Ferrabrás a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 466, DE 2006

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube Rio do Ouro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de fevereiro de 2006, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 8 de fevereiro de 2000, a concessão da Rádio Clube Rio do Ouro Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 467, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência

modulada na cidade de Jaguaruana, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 143, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaguaruana, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 468, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão FM do Povo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apicum-Açú, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 467, de 24 de novembro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão FM do Povo a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apicum-Açú, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 469, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária do Rio Grande Studio Livre FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 532, de 17 de novembro de 2005, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária do Rio Grande Studio Livre FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 470, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Sociedade Hervalense de Artes e Recreação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Herval, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2006, que autoriza a Sociedade Hervalense de Artes e Recreação a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Herval, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 471, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Filhos e Amigos de Santa Bárbara do Pará – AFASB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara do Pará, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 537, de 17 de novembro de 2005, que autoriza a Associação dos Filhos e Amigos de Santa Bárbara do Pará – AFASB a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara do Pará, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 472, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Nivaldo Franco Bueno para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.918, de 16 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural Nivaldo Franco Bueno para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência

modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 473, DE 2006

Concede autorização para que o Exce-lentíssimo Senhor Vice-Presidente da República ausente-se do País, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 8 de novembro de 2006, para tratamento de saúde na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a licença para que o Exce-lentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, José de Alencar Gomes da Silva, ausente-se do País, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 8 de novembro de 2006, para tratamento de saúde na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de novembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 474, DE 2006(*)

Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Transparência nas Aquisições de Armas Convencionais, aberta a assinaturas na cidade de Guatemala, em 7 de junho de 1999, por ocasião do Vigésimo Nono Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Interamericana sobre Transparência nas Aquisições de Armas Convencionais, aberta a assinaturas na cidade de Guatemala, em 7 de junho de 1999, por ocasião do Vigésimo Nono Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de novembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto da Convenção acima citado está publicado no **DSF** de 20-9-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 475, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre Cooperação em Assuntos Relativos à Defesa, celebrado em Nova Delhi, em 1º de dezembro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre Cooperação em Assuntos Relativos à Defesa, celebrado em Nova Delhi, em 1º de dezembro de 2003.

§ 1º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

§ 2º Também ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional, nos termos da alínea a do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, quaisquer atos, ações, programas ou projetos que envolvam atividade nuclear, para fins pacíficos, empreendidos com fundamento no Acordo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de novembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 20-9-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 476, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia, celebrado em Brasília, em 19 de janeiro de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da Re-

pública Federativa do Brasil e a Comunidade Européia, celebrado em Brasília, em 19 de janeiro de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de novembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 20-9-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 477, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República Federativa Portuguesa, celebrado em Lisboa, em 11 de novembro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República Federativa Portuguesa, celebrado em Lisboa, em 11 de novembro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de novembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 20-9-2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 478, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Marco Zero Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 294, de 4 de julho de 2005, que outorga permissão à Rádio Marco Zero Ltda. para explorar, por

10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 479, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Cultural Itauense (ACECI) ITAÚ – RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 29, de 15 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Cultural Itauense – (ACECI) Itaú – RN a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 480, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Firminópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Firminópolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 727, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Firminópolis a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Firminópolis, Estado de Goiás, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 481, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão so-

nora em frequência modulada na cidade de Epitaciolândia, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 240, de 22 de abril de 2005, que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Epitaciolândia, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de dezembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 482, DE 2006

Escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É escolhido o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, em decorrência da aposentadoria do Ministro Adylson Martins Motta, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 24 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 483, DE 2006 (*)

Aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotado em Nova Iorque, em 18 de dezembro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotado em Nova Iorque, em 18 de dezembro de 2002.

§ 1º Corrija-se, na tradução para o português do Protocolo em exame, a palavra “Subcomitê”, que não possui hífen em nossa língua.

§ 2º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em re-

visão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de dezembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

(*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no DSF de 30-11-06

DECRETO LEGISLATIVO Nº 484, DE 2006(*)

Aprova o texto do Acordo Quadro de Cooperação em Matéria de Defesa entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, celebrado na cidade de Puerto Iguazú, em 30 de novembro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Quadro de Cooperação em Matéria de Defesa entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, celebrado na cidade de Puerto Iguazú, em 30 de novembro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de dezembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 7-12-06

DECRETO LEGISLATIVO Nº 485, DE 2006(*)

Aprova o texto da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, celebrada em Paris, em 20 de outubro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, celebrada em Paris, em 20 de outubro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam re-

sultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de dezembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto da Convenção acima citado está publicado no DSF de 7-12-06.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 486, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Virginius da Gama e Melo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 456, de 18 de outubro de 2005, que outorga permissão à Fundação Virginius da Gama e Melo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 2006 – CN

Mantém no Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o subtítulo 18.544.0515.3715.0031 (Construção da Barragem Berizal no Estado de Minas Gerais – No Estado de Minas Gerais), sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 53.204, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica mantido no Anexo VI – Subtítulos Relativos a Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, o subtítulo 18.544.0515.3715.0031 (Construção da Barragem Berizal no Estado de Minas Gerais – No Estado de Minas Gerais), sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 53.204.

Parágrafo único. O bloqueio mencionado no caput não impede a liberação de recursos orçamentários e

financeiros destinados a despesas com a preservação de partes das obras já executadas e com a contratação de estudos técnicos para verificar a viabilidade econômica do empreendimento.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira do programa de trabalho de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo limitar-se-á à preservação de parte das obras já executadas, especialmente do vertedouro, e à contratação de estudos técnicos para dirimir dúvidas sobre a vida útil do empreendimento e, em consequência, acerca da sua viabilidade econômica.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 2006 – CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o empreendimento “Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Salangô com 3.216 HA no Estado do Maranhão – no Estado do Maranhão”, sem dotação consignada no orçamento corrente, sob responsabilidade da UO 53.101 (Ministério da Integração Nacional).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o empreendimento “Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Salangô Com 3.216 HA no Estado do Maranhão – no Estado do Maranhão”, sem dotação consignada no orçamento corrente, sob responsabilidade da UO 53.101 (Ministério da Integração Nacional).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 2006 – CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o Contrato nº 4500007623, referente à execução de projeto executivo, fornecimento total de materiais, obras civis e montagem eletromecânica da Linha de Transmissão 230 kV Coxipó/Jauru, circuito duplo (12 cabos CAA 795 MCM TERN – 6.032t; e estruturas metálicas – 8.100t),

com 360 km de extensão, realizado com recursos consignados no empreendimento “Expansão de sistema de transmissão de energia elétrica no Mato Grosso (Acréscimo de aproximadamente 365 km de linha de transmissão, implantação da SE Jauru (MT) 400 MVA) e reforço nas subestações associadas equivalente a 563 MVA – no Estado do Mato Grosso”, sem dotação consignada no orçamento de 2005, sob responsabilidade da UO 32.224 (Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o Contrato nº 4500007623, referente à execução de projeto executivo, fornecimento total de materiais, obras civis e montagem eletromecânica da Linha de Transmissão 230 kV Coxipó/Jauru, circuito duplo (12 cabos CAA 795 MCM TERN – 6.032t; e estruturas metálicas – 8.100t), com 360 km de extensão, realizado com recursos consignados no empreendimento “Expansão de sistema de transmissão de energia elétrica no Mato Grosso (acréscimo de aproximadamente 365 km de linha de transmissão, implantação da SE Jauru (MT) 400 MVA) e reforço nas subestações associadas equivalente a 563 MVA – no Estado do Mato Grosso”, sem dotação consignada no orçamento de 2005, sob responsabilidade da UO 32.224 (Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2006 – CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, o empreendimento Apoio à Implantação do Sistema de Trens Urbanos no Distrito Federal – DF, sem dotação no orçamento para 2005, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 56.101.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, o empreendimento Apoio à Implantação do Sistema de Trens Urbanos no Distrito Federal – DF, sem dotação no orçamento para 2005, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 56.101.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 16 de fevereiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 2006 – CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o subtítulo 26.782.0235.1236.0101 (Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado da Paraíba – Trecho João Pessoa – Campina Grande – PB), sob responsabilidade da UO 39.252.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o subtítulo 26.782.0235.1236.0101 (Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 No Estado da Paraíba – Trecho João Pessoa – Campina Grande – PB), sob responsabilidade da UO 39.252.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2006 – CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o empreendimento “Implantação de Centro de Pesquisas em Aqüicultura – no Estado da Bahia”, sem subtítulo correspondente na Lei nº 11.100/05, e, por conseguinte, do Contrato PGE-66/2001 a ele vinculado, sob responsabilidade da UO 53.204 (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o empreendimento “Implantação de Centro de Pesquisas em Aqüicultura – no Estado da Bahia”, sem subtítulo correspondente na Lei nº 11.100/05, e, por conseguinte, do Contrato PGE-66/2001, sob responsabilidade da UO 53.204 (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 20 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 2006 – CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o empreendimento “Ampliação e Recuperação das Instalações do Porto de Vitória – No Estado do Espírito Santo”, sem dotação consignada no orçamento corrente,

sob responsabilidade da UO 39211 (Companhia Docas do Espírito Santo).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o empreendimento “Ampliação e Recuperação das Instalações do Porto de Vitória – No Estado Do Espírito Santo”, sem dotação consignada no orçamento corrente, sob responsabilidade da UO 39211 (Companhia Docas do Espírito Santo).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 20 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 2006 – CN

Altera o Anexo VI da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, na parte referente ao subtítulo 26.782.0233.7192.0042 – Construção de Trecho Rodoviário – São José Cerrito – Campos Novos – na BR-282 – no Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VI da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, na parte referente ao subtítulo 26.782.0233.7192.0042, para dele fazer constar a deliberação de que sejam retomadas as obras ao abrigo dos contratos nº PJ-090/2001, nº PJ-091/2001 e nº PJ-078/2000, sendo-lhes autorizada a execução orçamentária, física e financeira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 31 de outubro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 2006 – CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 o subtítulo IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXO ACARAÚ – 2ª ETAPA, sem dotação consignada no orçamento corrente, sob responsabilidade da UO 53.204 (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 o subtítulo IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXO ACARAÚ – 2ª ETAPA, sem dotação consignada no orçamento corrente, sob responsabilidade da UO 53.204 (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste Decreto Legislativo, en-

caminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 2006 – CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 o subtítulo 26.782.0233.10MU.0056 (CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-470 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRECHO BARRACÃO – LAGOAVERMELHA – NOVA PRATA), sob responsabilidade da UO 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 o subtítulo 26.782.0233.10MU.0056 (CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-470 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRECHO BARRACÃO – LAGOAVERMELHA – NOVA PRATA), sob responsabilidade da UO 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2006 – CN

Altera o bloqueio dos recursos federais incidente sobre as dotações consignadas no subtítulo 18.544.0515.3735.0031 (“CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM BERIZAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS”), sob responsabilidade da UO 53.204 (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica mantido o bloqueio dos recursos federais incidente sobre as dotações consignadas no subtítulo 18.544.0515.3735.0031 (“CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM BERIZAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS”), sob responsabilidade da UO 53.204 (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas), na forma indicada no Anexo VI da Lei nº 11.306/2006.

Parágrafo único. O bloqueio de recursos de que trata o **caput** não alcança os recursos destinados à preservação das partes da obra já executadas e ao financiamento de estudos que verifiquem a viabilidade econômica do empreendimento.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2006.
– Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 2006 – CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 o Contrato nº 30/2002, relacionado com o subtítulo FOMENTOS A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL – NA REGIÃO NORTE, sem código correspondente no orçamento corrente, sob responsabilidade da UO 28.233.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 o Contrato nº 30/2002, relacionado com o subtítulo FOMENTOS A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL – NA REGIÃO NORTE, sem código correspondente no orçamento corrente, sob responsabilidade da UO 28.233.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2006.
– Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 2006-CN

Exclui no Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 o subtítulo 18.544.1047.5658.0029 (“IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTANA/BA”), sob responsabilidade da UO 53.101 (Ministério da Integração Nacional).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído no Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 o subtítulo 18.544.1047.5658.0029 (“IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTANA/BA”), sob responsabilidade da UO 53.101 (Ministério da Integração Nacional).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2006.
– Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 2006-CN

Altera o Anexo VI da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, no que se refere à execução do Contrato nº 4500011640, vinculado ao Programa de Trabalho EXPANSÃO DE SISTEMA ASSOCIADO À UHE TUCURUI NO ESTADO DO MARANHÃO (ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 120 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO E DE 695 MVA DE TRANSFORMAÇÃO DE POTÊNCIA EM SUBESTAÇÕES) NO ESTADO DO MARANHÃO, sem dotação consignada no orçamento corrente, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 32.224.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VI da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, no que se refere à execução do Contrato nº 4500011640, celebrado entre as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. e o consórcio formado pelas empresas Alstom Brasil LTDA (atual Areva Transm. e Dist. Ltda), Sainco Brasil S/A (atual Telvent Brasil S/A) e Leme Eng. Ltda., vinculado ao Programa de Trabalho Expansão do Sistema de Transmissão Associado à UHE Tucuruí no Estado do Maranhão (Acréscimo de aproximadamente 120 km de Linha de Transmissão e de 695 MVA de Transformação de Potência em Subestações) No Estado do Maranhão, sem dotação consignada no orçamento corrente, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 32.224.

Parágrafo único. A execução orçamentária, física e financeira do Contrato nº 4500011640 com recursos federais encontra-se vedada, exceto quanto aos seguintes itens:

Subestação	Itens do contrato (planilha 5)
São Luís I	4, 5, 6, 7, 17, 19, 23 e 33
São Luís II	4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 25, 27 e 28
Imperatriz	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 17, 18, 24, 31, 34, 35, 36, 37 e 38
Presidente Dutra	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 18, 19, 21, 25, 26 e 27
Peritoró	1 e 20

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras

mencionadas no art. 1º deste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2006.
– Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 2006-CN

Inclui no Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 (LOA/2006) o subtítulo 19.572.0464.3704.0020 (COMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA GERAL DO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA – NA REGIÃO NORDESTE), no que se refere à licitação regulada pelo Edital AEB 03/2006, com vistas à contratação para execução de obras no Centro de Lançamento de Alcântara, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 24.205 (Agência Espacial Brasileira).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído no Anexo VI da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, o subtítulo 19.572.0464.3704.0020 (COMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA GERAL DO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA – NA REGIÃO NORDESTE), no que se refere à licitação regulada pelo Edital AEB 03/2006, com vistas à contratação para execução de obras no Centro de Lançamento de Alcântara, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 24.205 (Agência Espacial Brasileira).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2006.
– Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 2006-CN

Inclui no Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 (LOA/2006) o subtítulo 26.782.0220.1F40.0001 (OBRAS RODOVIÁRIAS EMERGENCIAIS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) – NACIONAL), no que se refere ao trecho Cândido Rondon até o entroncamento com a BR-272 (km 282,6 ao km 346,8) na BR-163/PR, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído no Anexo VI da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, o subtítulo 26.782.0220.1F40.0001 (OBRAS RODOVIÁRIAS EMERGENCIAIS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) – NACIONAL), no que se refere

ao trecho Cândido Rondon até o entroncamento com a BR-272 (km 282,6 ao km 346,8) na BR-163/PR, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT).

Parágrafo único. Os efeitos da inclusão das obras no Anexo VI da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, limitam-se ao disposto no item 9.1 do Acórdão nº 1.322, proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União em Sessão Ordinária realizada em 02/08/2006.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2006.
– Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 2006-CN

Altera o Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 (LOA/2006), no que tange ao subtítulo 26.782.0236.1A15.0011 (CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO – NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – NA BR-364 – NO ESTADO DE RONDÔNIA), com vistas a excluir o Convênio SIAFI 310149 e fazer o bloqueio orçamentário, físico e financeiro incidir sobre todo o empreendimento até a correção das falhas verificadas no projeto executivo, bem como sobre o Contrato nº 040/96/PJ/DER-RO, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 (LOA/2006), no que tange ao subtítulo 26.782.0236.1A15.0011 (CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO – NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – NA BR-364 – NO ESTADO DE RONDÔNIA), com vistas a excluir o Convênio SIAFI 310149 e fazer o bloqueio orçamentário, físico e financeiro incidir sobre todo o empreendimento até a correção das falhas verificadas no projeto executivo, bem como sobre o Contrato nº 040/96/PJ/DER-RO, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste Decreto Legislativo, en-

caminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2006.

– Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 2006-CN

Altera o Anexo VI da Lei no 11.306, de 16 de maio de 2006, na parte referente ao subtítulo 26.782.0236.7460.0002 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-429, no Estado de Rondônia, Trecho Presidente Médici – Costa Marques – RO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VI da Lei no 11.306, de 16 de maio de 2006, na parte referente ao subtítulo 26.782.0236.7460.0002, para dele fazer constar as seguintes deliberações:

I – de que lhe sejam retomadas as obras, com a correspondente execução orçamentária, física e financeira;

II – de que seja vedada a realização de pagamentos associados a atos e fatos havidos por conta dos contratos 67-PG/DER/RO e 66-PG/DER/RO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2006.

– Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 2006-CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 (LOA/2006) os Contratos PP-047/2005-00, PP-048/2005-00, PP-049/2005-00 e PP-050/2005-00, vinculados ao subtítulo 26.782.0236.1248.0013 (CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – MANAUS – DIVISA AM/RO NA BR-319 – NO ESTADO DO AMAZONAS), sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam excluídos do Anexo VI da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, os Contratos PP-047/2005-00, PP-048/2005-00, PP-049/2005-00 e PP-050/2005-00, vinculados ao subtítulo 26.782.0236.1248.0013 (CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – MANAUS – DIVISA AM/RO NA BR-319 – NO ESTADO DO AMAZONAS), sob responsabilidade da Unidade

Orçamentária 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras realizadas com dotações consignadas no subtítulo mencionado no art. 1º deste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2006.

– Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 2006-CN

Inclui no Anexo VI da Lei nº 11.306/06 (LOA/2006) o subtítulo 26.782.0220.1F40.0001 (OBRAS RODOVIÁRIAS EMERGENCIAIS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) – NACIONAL), no que se refere ao trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-476 (A) (Ponte Manoel Ribas) e o entroncamento com a BR-476 (B) (divisa Paraná/Santa Catarina), km 431,2 ao km 433,4, objeto do Contrato nº 9009/2006, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído no Anexo VI da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, o subtítulo 26.782.0220.1F40.0001 (OBRAS RODOVIÁRIAS EMERGENCIAIS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) – NACIONAL), no que se refere ao trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-476 (A) (Ponte Manoel Ribas) e o entroncamento com a BR-476 (B) (divisa Paraná/Santa Catarina), km 431,2 ao km 433,4, objeto do Contrato nº 9009/2006, celebrado com a empresa Construtora Roca Ltda., sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT).

Parágrafo único. A inclusão das obras no Anexo VI da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, visa tão somente limitar os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados, decorrentes do Contrato nº 9009/2006, aos termos indicados pelo item 9.1 do Acórdão nº 1.449, proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União em Sessão Ordinária realizada em 16/08/2006.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2006.
– Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 2006-CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.306/06 (LOA/2006) o subtítulo Adequação de Anéis Rodoviários no Corredor Leste – Adequação de Anel Rodoviário no Distrito Federal (EPIA), sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.306/06 (LOA/2006), o subtítulo Adequação de Anéis Rodoviários no Corredor Leste – Adequação de Anel Rodoviário no Distrito Federal (EPIA), sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro de execução das obras mencionadas no art. 1º deste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 28 de dezembro de 2006.
– Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 2006-CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, o subtítulo de código orçamentário 26.782.0220.1E98.0053, integrante do Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, no âmbito do órgão 39.000 – Ministério dos Transportes, exclusivamente no que se refere à execução das obras de adequação de trechos rodoviários no corredor leste, localizados na BR-020 entre o trecho Planaltina – DF até a divisa DF/GO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, o subtítulo do código orçamentário 26.782.0220.1E98.0053, integrante do Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, no âmbito do órgão 39.000 – Ministério dos Transportes, exclusivamente no que se refere à exe-

cução das obras de adequação de trechos rodoviários no corredor leste, localizados na BR-020 entre o trecho Planaltina – DF até a divisa DF/GO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 28 de dezembro de 2006.
– Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 2006-CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, o subtítulo 26.782.0220.2841.0014 (Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias no Estado de Roraima), sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, o subtítulo 26.782.0220.2841.0014 (Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias no Estado de Roraima), sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste decreto legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 28 de dezembro de 2006.
– Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETOS LEGISLATIVOS DE 2005 PUBLICADOS EM 2006

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.087, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Assistencial e de Difusão Educativa e Cultural de Joinville – FUNADEJ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 16, de 27 de janeiro de 2005, que outorga permissão à Fundação Assistencial e de Difusão Educativa e Cultural de Joinville – FUNADEJ para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.088, DE 2005

Aprova o ato que autoriza as Obras Sociais Dom Bosco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irapuã, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 585, de 5 de novembro de 2003, que autoriza as Obras Sociais Dom Bosco a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irapuã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.089, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária de Amparo Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anagé, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 770, de 22 de dezembro de 2003, que autoriza a Rádio Comunitária de Amparo Social a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anagé, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.090, DE 2005

Aprova o ato que outorga concessão à Maia & Oliveira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de novembro de 2003, que outorga concessão à Maia & Oliveira Ltda. para explorar, por

10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.091, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Solidariedade Goianorte FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianorte, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 376, de 30 de setembro de 2004, que autoriza a Associação Cultural Solidariedade Goianorte FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianorte, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.092, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Guimarães a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guimarães, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 200, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Cultural de Guimarães a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guimarães, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.093, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Rosário/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moema, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 332, de 3 de julho de 2003, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Rosário/FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.094, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Dixseptiense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.937, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 741, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Dixseptiense a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.095, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Tibagi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tibagi, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 171, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Tibagi a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tibagi, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.096, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Apoio à Comunicação Cristã – FACC para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Picos, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 508, de 9 de dezembro de 2004, que outorga permissão à Fundação de Apoio à Comunicação Cristã – FACC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.097, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente de Lagoa dos Gatos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 162, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Beneficente de Lagoa dos Gatos a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.098, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sambeneditense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Benedito, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 97, de 23 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Sambeneditense a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Benedito, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.099, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária E Cultural Santa Cruz De Canoinhas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 529, de 8 de outubro de 2003, alterada pela Portaria nº 51, de 4 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Santa Cruz de Canoinhas a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.100, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novos Rumos para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barbosa, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 48, de 16 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Novos Rumos para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barbosa, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.101, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Menina Tropical Fm Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 694, de 9 de maio de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 18 de setembro de 1998, a

permissão outorgada à Rádio Menina Tropical FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.102, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Rádio Comunitária de Central Carapina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 27, de 15 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Cultural de Rádio Comunitária de Central Carapina a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.103, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Raimunda Cleonice Linhares a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massapê, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 727, de 15 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Raimunda Cleonice Linhares a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massapê, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.104, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Terenos – MS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 157, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Terenos – MS a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.105, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Esperança e Liberdade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candiba, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 653, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Esperança e Liberdade a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candiba, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.106, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Amargosa, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 449, de 28 de agosto de 2003, que outorga permissão à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Amargosa, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.107, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Cristã de Ação Social Comunitária do Cajuru a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 25, de 15 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Cristã de Ação Social Comunitária do Cajuru a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.108, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão a Organizações SO de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Penha, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.812, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão a Organizações So de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Penha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.109, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Unisul FM – ACRU a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 227, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Rádio Unisul FM – ACRU a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,

dade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.110, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Pojuca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pojuca, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 23, de 15 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Pojuca a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pojuca, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.111, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Frei Diogo de Paramoti a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paramoti, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 489, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação Beneficente Frei Diogo de Paramoti a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paramoti, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.112, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Princesa do Trairí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento do Trairí, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 365, de 17 de julho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Princesa do Trairí a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento do Trairí, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.113, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulistas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 568, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulistas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.114, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Agropastoril de Tuiutiba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Formoso, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 135, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária e Agropastoril de Tuiutiba a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Formoso, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.115, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ação Candeias Fm Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em

freqüência modulada na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 267, de 3 de junho de 2004, que outorga permissão à Rádio Ação Candeias FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.116, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Cambaraense de Rádio Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cambará, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 52, de 16 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Cambaraense de Rádio Comunitária a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cambará, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.117, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Verdes Mares Ltda., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de março de 2005, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 12 de julho de 1999, a concessão outorgada à Televisão Verdes Mares Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.118, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Presidente Castelo Branco – ACODECAB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.836, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 742, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Presidente Castelo Branco – ACODECAB a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.119, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de dezembro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.120, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Guaraciaba – ARC-GUA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 175, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Guaraciaba - ARCGUA a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.121, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 578, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.122, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Apuaê de Sananduva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 687, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Apuaê de Sananduva a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.123, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão

comunitária na cidade de Nova Viçosa, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 651, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, a executar por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Viçosa, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.124, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a associação comunitária da cidade de denise – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Denise, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 56, de 16 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária da Cidade de Denise – MT a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Denise, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.125, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária E Cultural De Adustina Fm – MHz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Adustina, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 82, de 23 de janeiro de 2004, alterada pela Portaria nº 298, de 29 de julho de 2004, que autoriza a Associação Rádio Comunitária e Cultural de Adustina FM_MHz a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Adustina, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.126, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão a Rádio Serrana Fm Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 255, de 2 de junho de 2004, que outorga permissão a Rádio Serrana FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.127, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana – Funcrava a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valença, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.953, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 628, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana – FUNCRAVA a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valença, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.128, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusão Ramadam Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.916, de 16 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Radiodifusão Ramadam Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusivi-

dade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.129, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores Do Sítio São Miguel – ASMOSSM – SOSSEGO – PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sossego, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 392, de 28 de julho de 2003, que autoriza a Associação dos Moradores do Sítio São Miguel – ASMOSSM – Sossego – PB a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sossego, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.130, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos De Vinil a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.842, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 632, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.131, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/sal-

gado São Félix – PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Salgado de São Félix, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 160, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Salgado São Félix – PB a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 2005 – CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o Contrato nº 002/90 e o Convênio nº 124/99-MI (SIAFI 387341), relacionados com o subtítulo Reurbanização e Canalização dos Córregos Botafogo e Capim Puba, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 53.101.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam excluídos do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o Contrato nº 002/90 e o Convênio nº 124/99-MI (SIAFI 387341), relacionados com o subtítulo Reurbanização e Canalização dos Córregos Botafogo e Capim Puba, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 53.101.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 27 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 2005 – CN

Inclui no Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o Contrato nº 4500041745, realizado com recursos consignados ao empreendimento “Expansão de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Mato Grosso (acréscimo de aproximadamente 365 Km de linha de transmissão, implantação da SE Jauru (MT) 400 MVA) e Reforço nas Subestações Associadas Equivalente a 563 MVA – no Estado do Mato Grosso”, sob responsabilidade da UO 32.224 (Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído no Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o Contrato nº 4500041745,

referente ao fornecimento de 229 km de cabo pára-raios OPGW, núcleo de 24 fibras e acessórios, para LT 230 kV Rondonópolis-Barra do Peixe, realizado com recursos consignados ao empreendimento “Expansão de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Mato Grosso (acréscimo de aproximadamente 365 Km de linha de transmissão, implantação da SE Jauru (MT) 400 MVA) e Reforço nas Subestações Associadas Equivalente a 563 MVA – no Estado do Mato Grosso”, sob responsabilidade da UO 32.224 (Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 27 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 2005 – CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) os Contratos nºs 08.093.725/96 e 08.061.884/00, executados com recursos consignados no programa de trabalho 15.453.1295.005J.0018, sob responsabilidade da UO 56.201 (Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o programa de trabalho 15.453.1295.005J.0018 (Apoio à Implantação de Linhas de Trechos nos Sistemas de Trens Urbanos – Nacional – Implantação de Trechos do Sistema de Trens Urbanos da Região Metropolitana de Porto Alegre – Estado do Rio Grande do Sul), bem como os Contratos nos 08.093.725/96 e 08.061.884/00, executados com recursos consignados no referido programa de trabalho, sob responsabilidade da UO 56.201 (Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 27 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 2005 – CN

Inclui no Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) os subtítulos 26.782.0220.1E98.0002 – Recuperação de Trechos Rodoviários – Brasília Divisa DF/GO na BR-020/GO – no Distrito Federal e 26.782.0230.10EA.0002 – Adequação do Trecho Planaltina – Divisa DF/GO, sob responsabilidade da UO 39.252.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam incluídos no Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) os subtítulos 26.782.0220.1E98.0002 – Recuperação de Trechos Rodoviários – Brasília – Divisa DF/GO NA BR-020/GO – no Distrito Federal e 26.782.0230.10EA.0002 – Adequação do Trecho Planaltina – Divisa DF/GO, sob responsabilidade da UO 39.252.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 27 de dezembro de 2005.
– Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 2005 – CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o empreendimento “Construção de Trechos Rodoviários na BR-242 no Estado do Tocantins – Trecho Peixe – Paranaíba – Taguatinga”, sob responsabilidade da UO 39.252.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o empreendimento “Construção de Trechos Rodoviários na BR-242 no Estado do Tocantins – Trecho Peixe – Paranaíba – Taguatinga”, sob responsabilidade da UO 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 27 de dezembro de 2005.
– Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 2005 – CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o subtítulo 26.782.0237.3768.0103 (“Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Estado de Goiás – Divisa DF/GO – Entroncamento BR-153/GO – GO”) e, por conseguinte, dos Contratos PG-059/98 e PD-12-0013/98 a ele vinculados, sob responsabilidade da UO 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o subtítulo 26.782.0237.3768.0103 (“Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Estado de Goiás – Divisa DF/GO – Entroncamento BR-153/GO – GO”) e, por conseguinte, dos Contratos PG-059/98 e PD-12-0013/98 a ele vinculados, sob responsabilidade da UO 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 27 de dezembro de 2005.
– Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 2005 – CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o subtítulo 26.782.0230.11VJ.0101 (“Construção de Trechos Rodoviários na BR-381 em Minas Gerais – no Município de Coronel Fabriciano – MG”), bem como o Convênio PG-140/00-00 e o Contrato PJU-22.008/02, executados mediante utilização de dotações consignadas no referido subtítulo, sob responsabilidade da UO 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o subtítulo 26.782.0230.11VJ.0101 (“Construção de Trechos Rodoviários na Br-381 em Minas Gerais – no Município de Coronel Fabriciano – MG”), bem como o Convênio PG-140/00-00 e o Contrato PJU-22.008/02, executados mediante utilização de dotações consignadas no referido subtítulo, sob responsabilidade da UO 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 27 de dezembro de 2005.
– Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 2005-CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o empreendimento “Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-tocantins BR-222/PA – Construção do Trecho D. Eliseu – Entr. BR-158/PA”, sob responsabilidade da UO 39.252.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o empreendimento “Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-tocantins BR-222/PA – Construção do Trecho D. Eliseu – Entr. BR-158/PA”, sob responsabilidade da UO 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 27 de dezembro de 2005.
– Senador **Renan Calheiros**, Presidente.